



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

Endereço:

Nome:

Fone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021

PROCESSO SUPRI 506/2021

O Município de Itapevi, através de sua **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOS UNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos poderão obtê-los gratuitamente no site oficial da Prefeitura: <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 9h do dia 31 de maio de 2022**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar, – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, ou encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 Ramal 1109, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XIV** deste edital.

2.1.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto **AUTORIZAÇÃO** para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

2.1.2. Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 385.647,93 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

2.2. Das condições que vedam a participação na licitação

2.2.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.2.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.2.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea “a.1” do edital;

2.2.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

3.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021
PROCESSO SUPRI 506/2021
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021
PROCESSO SUPRI 506/2021
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1 - Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no "**ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**", em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

5.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

5.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 3.856.479,27 (três milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

d) A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

Justifica-se a exigência dos índices previstos no subitem 5.1.3. alínea “d” com amparo no Art. 31, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além de oferecer segurança quanto á execução contratual, uma vez que fica demonstrada a “Saúde financeira” da futura contratada, permitindo à Contratante verificar a necessária correlação entre o tamanho da licitação e a capacidade de execução contratual.

e.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

e.2.) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

e.3.) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

e.4.) As empresas que optaram pelo regime “SIMPLES – FEDERAL” deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

e) Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 385.647,93 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

5.1.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por email (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

5.1.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

5.1.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.4. Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

5.1.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.2.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

5.2.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Movimento de terra mecanizado, corte e retirada de terra;
- b) fornecimento e montagem de estrutura pré moldada de concreto;
- c) laje pré fabricada painel alveolar concreto;
- d) revestimento em placas de alumínio composto “ACM” ;
- e) caixilho de alumínio;
- f) fornecimento e montagem de estrutura metálica;
- g) brise metálico;
- h) pele de vidro;
- i) piso porcelanato;
- k) piscina coberta e aquecida.

5.2.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.1.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

5.2.3.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

5.2.3.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Movimento de terra mecanizado, corte e retirada de terra – mínimo 24.000 m3;**
- b) fornecimento e montagem de estrutura pré moldada de concreto – mínimo de 270 m3**
- c) laje pré fabricada painel alveolar concreto – mínimo de 2.300 m2;**
- d) revestimento em placas de alumínio composto “ACM” – mínimo de 1050 m2;**
- e) caixilho de alumínio – mínimo de 490 m2;**
- f) fornecimento e montagem de estrutura metálica – mínimo de 30.000 kg;**
- g) brise metálico – mínimo de 600 m2;**
- h) pele de vidro – mínimo de 260m2;**
- i) piso porcelanato – mínimo de 1900 m2;**
- j) piscina coberta e aquecida – mínimo de 1 unidade.**

5.2.3.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.3.4. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.
- b)** Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.
- c)** Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.
- d)** Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

5.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

5.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) ou Termo de Responsabilidade Técnica (**TRT-CRT**), dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

6.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscal trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- e) Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;
- g) Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;
- h) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;**
- i) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;**
- j) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.**

8.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XV** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTAL CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia e horário estipulados no preâmbulo deste edital, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

10.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

10.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

10.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

10.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

10.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

10.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

11.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 38.564.792,69 (trinta e oito milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

11.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.4.6. O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

11.5.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexequível;

11.5.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

11.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

11.8. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura e Cultura a respectiva adjudicação.

11.9. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

11.10. Para aferição da inexecutabilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

11.11. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

12.2. Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.

12.3. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) O impugnante deverá estar devidamente qualificado;

b) O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação, seguida da informação: Impugnação;

c) O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo;

d) Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;

e) O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação do recebimento.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.1. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subseqüentes alterações.

13.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **08h00** às **17h00**, em dias úteis.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para homologação do julgamento.

14.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pela Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura.

14.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

15.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

15.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

15.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

15.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

15.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

15.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

15.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O prazo total para execução dos serviços/obras será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

16.2. O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

17. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

17.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.

17.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

17.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

17.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

17.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

17.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

17.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

17.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

18. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

18.1. Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

19. DO CONTRATO

19.1. Após adjudicação e homologação pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

19.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

19.2.1. Recibo de depósito, expedido pela Prefeitura, a título de garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

19.2.1.1. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

19.2.1.2. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

19.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

19.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

20. DAS PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

20.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

20.6.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

20.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

21.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará em D.O.E. a resposta ao solicitante.

21.5. À Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

21.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

00516	11.02.00	4.4.90.51.91	12 361 0011	1002	02	2620000
00384	11.02.00	4.4.90.51.91	12 361 0011	1002	01	2200000

21.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III – Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Memorial Descritivo;

ANEXO V – Minuta do Contrato;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII – Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO XIV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO XV – BDI;

ANEXO XVI – Projetos (mídia digital).

23. DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 25 de abril de 2022.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 12/2021

Processo SUPRI 506/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, email, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$..... (.....);

Prazo para início dos serviços: até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura;

Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

Tipo de Intervenção:		Construção de Escola de Tempo Integral								
Endereço :		Município de Itapevi - ITAPEVI/SP					Investimento:		R\$	
TAB. REF.:										
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. S/ BDI	Custo Total S/ BDI	%		
01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO								
01.01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
01.01.01	93567	SINAPI	Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos Complementares	mês	18,00					
01.01.02	93572	SINAPI	Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares	mês	18,00					
01.01.03	100309	SINAPI	Técnico em Segurança do Trabalho com Encargos Complementares	mês	18,00					
01.01.04	93563	SINAPI	Alomoxarife com Encargos Complementares	mês	18,00					
01.01.05	88326	SINAPI	Vigia Noturno com Encargos Complementares	h	3168,00					
01.01.06	101460	SINAPI	Vigia Diurno com Encargos Complementares	mês	36,00					
01.02		SERVIÇOS TÉCNICOS								
01.02.01	90781	SINAPI	Topografo Com Encargos Complementares	h	200,00					
01.02.02	95967	SINAPI	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	78,00					
01.02.03	01.17.031	CDHU	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1	un	14,00					
01.02.04	01.17.051	CDHU	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	10,00					
01.02.05	01.17.051	CDHU	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (Fundação)	un	18,00					
01.02.06	01.21.010	CDHU	Taxa de Mobilização e Desmobilização de Equipamentos para Execução de Sondagem	tx	1,00					
01.02.07	01.21.110	CDHU	Sondagem do Terreno à Percussão (Mínimo de 30 m)	m	160,00					
01.02.08	01.21.090	CDHU	Taxa de Mobilização e Desmobilização de Equipamentos para Execução de Sondagem Rotativa	tx	1,00					
01.02.09	01.21.130	CDHU	Sondagem do Terreno Rotativa em Rocha	m	60,00					
01.02.10	01.17.071	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	15,00					
01.02.11	01.17.111	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	11,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.12	01.17.111	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1 - Rede de Dados	un	3,00			
01.02.13	01.17.051	CDHU	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Estrutura Metálica	un	6,00			
01.02.14	01.17.071	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Aquecimento Solar	un	2,00			
01.02.15	01.17.071	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Drenagem	un	1,00			
01.02.16	01.17.031	CDHU	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Caixilhos, Pele de Vidro e ACM	un	3,00			
01.03			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO					
01.03.01	16.06.051	FDE	Canteiro De Obras - Larg 3.30M	m2	200,00			
01.03.02	16.06.047	FDE	Locação Mensal De Container 4,00M Com 2 Vasos Sanitarios, 1 Lavabo, 1 Mictório E 4 Pontos Chuv.	m2	24,00			
01.03.03	16.06.046	FDE	Locação Mensal de Container 6,00m com Ventilação	m2	43,20			
01.03.04	Composição 1		Ligação Provisória De Água Para Obra E Instalação Sanitária Provisória, Pequenas Obras - Inst. Mínima	UN	1,00			
01.03.05	Composição 2		Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão P/ Canteiro De Obra, M3 Chave 100A, Carga 3Kwh, 20Cv Excl Forn. Medidor.	UN	1,00			
01.03.06	16.06.078	FDE	Fornecimento E Instalação De Placa De Identificação De Obra Incluso Suporte Estrutura De Madeira.	m2	42,00			
01.03.07	16.06.059	FDE	Tapume H=225Cm Engastado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Co Logotipo	m	534,00			
01.03.08	01.10.001	FDE	Gabarito De Madeira Esquadrado E Nivelado Para Locação De Obra	m	368,79			
02			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
02.01			MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO					
02.01.01	01.03.002	FDE	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	48.340,00			
02.01.02	01.03.005	FDE	Transporte Por Caminhao	m3xkm	870.120,00			
02.01.03	05.09.007	CDHU	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	48.340,00			
02.02			MOVIMENTO DE TERRA MANUAL (Blocos, Baldrames)					
02.02.01	02.01.001	FDE	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	392,00			
02.02.02	02.01.010	FDE	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	306,00			
02.02.03	02.01.015	FDE	Lastro De Concreto - 5 Cm	m2	306,00			
02.02.04	02.01.025	FDE	Reaterro Interno Apiloado	m3	223,00			
02.02.05	01.02.004	FDE	Transporte Por Caminhao	m3xkm	2.200,00			
02.02.06	05.09.007	CDHU	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	1.365,86			
03			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01		PISCINA							
03.01.01	13.02.009	FDE	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	391,70				
03.01.02	02.03.001	FDE	Forma De Madeira Macica	m2	346,25				
03.01.03	02.04.002	FDE	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	13.740,40				
03.01.04	02.05.029	FDE	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	109,19				
03.01.05	01.06.005	FDE	Reaterro Interno Apiloado	m3	615,31				
03.01.06	06.03.001	FDE	Ti-01 Tampa De Inspecao - Aco	un	4,00				
03.01.07	13.01.006	FDE	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	442,75				
03.02		FUNDAÇÃO PROFUNDA							
03.02.01	02.02.073	FDE	Estaca Tipo Helice Dn 40Cm	m	4.913,00				
03.02.02	02.02.094	FDE	Taxa De Mobilizacao De Equipamento Para Estaca Tipo Helice	un	1,00				
03.02.03	02.04.002	FDE	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	19.620,00				
03.02.04	02.05.028	FDE	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck=25Mpa	m3	654,00				
03.02.05	01.03.005	FDE	Transporte Por Caminhao	m3xkm	16.269,93				
03.02.06	05.09.007	CDHU	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	617,07				
03.02.07	04-60-00	SIURB INFRA	Remoção de terra além do primeiro km	m3xkm	1.365,86				
03.02.08	5678	SINAPI	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	190,00				
03.02.09	95601	SINAPI	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_11/2016	un	289,00				
03.03		BLOCOS E BALDRAMES							
03.03.01	02.03.001	FDE	Forma De Madeira Macica	m2	1.893,95				
03.03.02	02.04.002	FDE	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	35.327,60				
03.03.03	02.05.029	FDE	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	504,80				
03.03.04	11.02.027	FDE	Imperm.Resp.Alv.Embas. Com Argam.Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrófugo	m2	2.691,60				
03.04		ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA							
03.04.01	03.03.098	FDE	Fornecimento E Montagem De Estrutura Pre-Moldada De Concreto	m3	554,06				
03.04.02	03.03.034	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-100Kgf/M2	m2	939,70				
03.04.03	03.03.036	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-300Kgf/M2	m2	314,40				
03.04.04	03.03.037	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-500Kgf/M2	m2	1.704,91				
03.04.05	03.03.038	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H20-300Kgf/M2	m2	39,18				
03.04.06	03.03.039	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H20-500Kgf/M2	m2	595,13				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.04.07	Composição 3		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H26.5 - 300Kg/M2	m2	242,80			
03.04.08	Composição 4		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H26.5 - 400Kg/M2	m2	239,72			
03.04.09	Composição 5		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H40 - 500Kg/M2	m2	528,29			
03.04.10	02.05.028	FDE	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=25Mpa	m3	322,29			
03.04.11	16.80.017	FDE	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	4.604,13			
03.04.12	03.02.002	FDE	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	6.940,00			
03.04.13	08.14.062	FDE	Aneis Pre-Moldados Em Concreto Armado P/ Reservatorio D'Agua D=3,00M	m	20,00			
04 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS								
04.01			ALVENARIA					
04.01.01	04.01.030	FDE	Alvenaria De Bloco De Concreto E=9 cmClasse C	m2	131,65			
04.01.02	04.01.033	FDE	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	4.859,65			
04.01.03	04.01.034	FDE	Alvenaria De Bloco De Concreto 19X19X39 Cm Classe C	m2	14,85			
04.01.04	04.01.058	FDE	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 14 Cm	m	1.557,50			
04.01.05	02.06.021	FDE	Alvenaria Embasamento Bloco Concreto Estrutural 19X19X39Cm Classe A	m2	267,00			
04.01.06	02.07.002	FDE	Imperm Resp Alv Embas C/ Cim-Areia 1-3 Hidrofugo/Tinta Betuminosa	m2	667,00			
04.02			PLACAS DIVISÓRIAS					
04.02.01	14.30.010	CDHU	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Lateral Aberta	m2	56,10			
04.02.02	14.30.010	CDHU	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Lateral Fechada	m2	26,70			
04.02.03	14.30.010	CDHU	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Frontal	m2	80,60			
04.02.04	14.30.010	CDHU	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Anteparo	m2	5,20			
04.03			FIXAÇÃO					
04.03.01	12.02.003	FDE	Chapisco Rolado Para Superfícies Lisas	m2	1.231,49			
05 ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS								
05.01			PORTAS / BATENTES / FERRAGENS					
	05.01.004	FDE	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=82Cm	un	25,00			
05.01.01	05.01.005	FDE	Pm-05 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=92Cm	un	48,00			
05.01.02	05.01.069	FDE	Pm-82 Porta De Correr Acessivel Sarraf.Maciça P/Pintura(L=111Cm)	un	5,00			
05.01.03	05.01.029	FDE	Pm-74 Porta Sarrafeado Maciço P/Boxes L=62Cm-Completa	un	84,00			
05.02			QUADROS					
05.02.01	05.80.042	FDE	Lousa Quadriculada L=4.61M Mod. Lg-01	un	56,00			
05.03			OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.01	05.05.040	FDE	Bs-05 Bancada Para Cozinha - Granito Polido 20Mm	m	25,11			
05.03.02	05.05.085	FDE	Ba-12 Balcão De Atendimento De Granito (210X60Cm)	un	1,00			
05.03.03	05.05.086	FDE	Ba-13 Balcao Atendimento - Granito	un	1,00			
05.03.04	05.05.064	FDE	Pr-08 Prateleira De Granito	m	24,63			
05.03.05	05.05.067	FDE	Pr-03 Prateleira De Granilite - L=30Cm	m	4,44			
05.03.06	05.05.075	FDE	Pr-09 Prateleira Em Granilite - L=55Cm	m	11,10			
05.03.07	08.16.073	FDE	Bc-23 Banco De Granito 2Cm Com Borda Arredondada Para Vestiário	m	45,68			
05.03.08	05.05.078	FDE	Gs-03 Guiche De Secretaria/Janela De 2 Folhas	un	2,00			
05.03.09	24.02.450	CDHU	Grade De Proteção Para Caixilhos	m2	5,12			
06 ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS								
06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS					
06.01.01	06.01.064	FDE	Ea-15 Janela De Alumínio - 1,80 X 0,60 M	un	26,00			
06.01.02	06.01.062	FDE	Ea-13 Janela De Alumínio - 1,80 X 1,50 M	un	186,00			
06.01.03	06.01.067	FDE	Ea-18 Janela De Alumínio (Ventilacao Cruzada) L= 180 Cm	m2	117,00			
06.01.04	25.01.470	CDHU	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m2	341,35			
06.02			PORTAS					
06.02.01	06.02.049	FDE	Pf-30 Porta Em Chapa De Aço C/Vent.Perm (L=140Cm)	un	2,00			
06.02.02	06.02.017	FDE	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	3,00			
06.02.03	06.02.001	FDE	Pc-01 Porta Corta-Fogo P90 L=90Cm Completa	un	4,00			
06.03			OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS					
06.03.01	06.03.018	FDE	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	616,20			
06.03.02	06.03.024	FDE	Tp-12 Tela De Protecao Removivel	m2	13,50			
06.03.03	06.03.032	FDE	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	625,32			
06.03.04	06.03.035	FDE	Gr-02 Grade De Protecao / Guiche (122X105 Cm) Ferro Chato 1/2" X 1/8"	un	1,00			
06.03.05	16.05.043	FDE	Tc-06 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (20Cm)	m	1,60			
06.03.06	06.03.062	FDE	Co-28 Corrimão Duplo Com Montante Vertical Aço Inox Fornecido E Instalado	m	33,00			
06.03.07	06.03.100	FDE	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	469,35			
06.03.08	06.03.102	FDE	Co-36 Corrimão Duplo Intermediário Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	12,41			
06.03.09	06.03.103	FDE	Co-37 Corrimão Simples Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	37,50			
06.03.10	06.03.107	FDE	Co-41 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=110Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	52,00			
06.03.11	06.03.108	FDE	Co-42 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=130Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	427,60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.12	07.02.016	FDE	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588) - Escadas Metálica	kg	12.329,80			
06.03.13	07.05.008	FDE	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	128,38			
06.03.14	07.02.016	FDE	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	5.928,15			
06.03.15	15.01.004	FDE	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	1.048,46			
06.03.16	22.06.240	CDHU	Brise Metálico Fixo Em Chapa Lisa Aluzinc Pré-Pintada, Formato Ogiva, Lâmina Frontal De 200 Mm	m2	1.201,28			
06.04			VIDROS					
06.04.01	14.02.001	FDE	Ep-01 Espelho	un	9,00			
06.04.02	14.80.001	FDE	Espelho De Cristal 6Mm Lapidado Inclusive Fixação Com Cola Adesiva.	m2	46,80			
06.04.03	14.01.008	FDE	Vidro Liso Comum Incolor de 6mm	m²	531,26			
07 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO								
07.01			ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA					
07.01.01	07.02.016	FDE	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	47.963,00			
07.01.02	15.01.004	FDE	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	4.027,17			
07.01.03	08.12.042	FDE	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 1,00 M	m	568,65			
07.01.04	07.03.135	FDE	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Trapez H=40Mm Nas Duas Faces E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes.	m2	2.153,90			
07.01.05	60250	SIURB EDIF	Telhas Em Policarbonato Alveolar 6Mm Com Estrutura Metálica Galvanizada Instalada	m2	484,70			
07.01.06	07.05.008	FDE	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	641,99			
07.01.07	08.12.016	FDE	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50M	m	234,32			
07.01.08	15.03.060	FDE	Face Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	m	234,32			
07.01.09	15.03.061	FDE	Face Interna De Calhas Com Tinta Betuminosa	m	234,32			
07.01.10	15.03.062	FDE	Face Aparente De Rufos/Rincoes Com Tinta Betuminosa	m	568,65			
07.01.11	07.04.037	FDE	Cumeeira Aco Galv Pint Po/Coil-Coating Perfil Trapez H=100Mm E=0,65Mm	m	106,75			
07.02			IMPERMEABILIZAÇÃO					
07.02.01	11.02.066	FDE	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	831,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07.02.02	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m2	185,00			
07.02.03	11.03.006	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	m2	216,00			
07.02.04	11.02.067	FDE	Argamassa Para Proteção Mecânica Sobre Superfície Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	646,80			
07.02.05	11.03.007	FDE	Impermeabil Reserv.Enterrado Com Argamassa Polimerica Semiflexivel Com Aplicação 4 Demãos	m2	646,80			
08 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
08.01			SERVIÇOS EM ABRIGO E REDE DE GÁS					
08.01.01	08.02.003	FDE	Ag-06 Abrigo Para Gas Com 6 Cilindros De 45 Kg	un	1,00			
08.01.02	08.02.016	FDE	Protecao Anticorrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	20,00			
08.01.03	08.02.017	FDE	Protecao Mecanica Para Ramais Sob Aterra	m	20,00			
08.01.04	08.02.061	FDE	Tube De Cobre P/ Gas Classe A S/Cost Dn=3/4 (22) Solda Foscooper	m	20,00			
08.01.05	08.02.021	FDE	Vg-01 Valvula E Regulador De Pressao De Gas	un	2,00			
08.01.06	08.80.040	FDE	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA					
08.02.01	08.01.005	FDE	Ac-08 Abrigo E Cavalete De 2" Completo 245X110X40Cm	un	1,00			
08.02.02	08.03.016	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	703,00			
08.02.03	08.03.017	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	427,00			
08.02.04	08.03.018	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	155,00			
08.02.05	08.03.019	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	261,00			
08.02.06	08.03.020	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 60 Incl Conexões	m	51,00			
08.02.07	08.03.022	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	42,00			
08.02.08	08.03.023	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	121,00			
08.02.09	08.04.004	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	16,00			
08.02.10	08.04.006	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	78,00			
08.02.11	08.04.009	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	8,00			
08.02.12	08.04.022	FDE	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	29,00			
08.02.13	08.04.023	FDE	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 25Mm (1")	un	47,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.02.14	08.04.032	FDE	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	3,00			
08.02.15	08.04.044	FDE	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=40Mm(1 1/2) Acab Antivandalismo	un	67,00			
08.02.16	08.08.076	FDE	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 4 Hp (31200 L/H - 20 Mca)	un	2,00			
08.02.17	08.14.017	FDE	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/4"	un	2,00			
08.02.18	08.14.037	FDE	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/2"	un	2,00			
08.02.19	08.14.046	FDE	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 25Mm (1")	un	2,00			
08.02.20	08.14.049	FDE	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn50Mm (2")	un	2,00			
08.02.21	08.17.056	FDE	Filtro Pressao Cuno (Aqualar)C/Elem Filtrante Carvao E Cel 360/L/H	un	2,00			
08.02.22	08.17.081	FDE	Tj-03 Torneira De Jardim	un	11,00			
08.03			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO					
08.03.01	08.07.002	FDE	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn65Mm (2 1/2")- Incl Conexoes	m	571,00			
08.03.02	08.07.003	FDE	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	31,00			
08.03.03	08.08.002	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	6,00			
08.03.04	08.08.003	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	8,00			
08.03.05	08.08.010	FDE	Registro Globo Angular Amarelo 2 1/2"	un	26,00			
08.03.06	08.08.012	FDE	Registro De Recalque No Passeio (Rr-01)	un	3,00			
08.03.07	08.08.015	FDE	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 2 1/2"	un	3,00			
08.03.08	08.08.016	FDE	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 3"	un	3,00			
08.03.09	08.08.028	FDE	Ah-04 Abrigo Para Hidrante Com Mangueira 1 1/2" E Esguicho Regulavel	un	24,00			
08.03.10	08.08.035	FDE	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 1/2"	un	24,00			
08.03.11	08.08.041	FDE	Valvula Retencao Horiz Bronze De 2 1/2"	un	3,00			
08.03.12	08.08.044	FDE	Extintores Manuais De Co2 Capacidade 4Kg	un	31,00			
08.03.13	08.08.045	FDE	Extintores Manuais De Co2 Com Capacidade De 6 Kg	un	6,00			
08.03.14	08.08.050	FDE	Extintores Manuais De Agua Pressurizada Cap De 10 L	un	31,00			
08.03.15	08.08.077	FDE	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 5 Hp (31200 L/H -20 Mca)	un	3,00			
08.03.16	08.08.090	FDE	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Po Participante)	un	66,00			
08.03.17	09.08.055	FDE	Botoeira Para Acionamento Da Bomba De Incendio	un	1,00			
08.03.18	16.18.072	FDE	Si-03 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Parede Interna)	un	60,00			
08.04			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO					
08.04.01	08.09.015	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	173,00			
08.04.02	08.09.016	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	136,00			
08.04.03	08.09.017	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	156,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.04	08.09.018	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	204,00			
08.04.05	08.09.019	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	51,00			
08.04.06	08.10.004	FDE	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	16,00			
08.04.07	08.10.006	FDE	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm C/Grelha Metalica	un	21,00			
08.04.08	08.10.057	FDE	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 75Mm (3")	un	8,00			
08.04.09	16.08.027	FDE	Cg-01 Caixa De Gordura Em Alvenaria	un	3,00			
08.04.10	16.08.028	FDE	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	20,00			
08.05			SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
08.05.01	08.11.053	FDE	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	683,00			
08.05.02	08.11.054	FDE	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	335,00			
08.05.03	08.12.066	FDE	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 100Mm (4")	un	20,00			
08.05.04	16.05.075	FDE	Ca-10 Caixa De Areia 50X50 Cm Para Aguas Pluviais	un	25,00			
08.06			CAIXA DE RETARDO E DRENAGEM					
08.06.01	16.05.054	FDE	Poço De Retenção De Água Pluvial Ø 3,00M Com Fundo De Brita	m	4,00			
08.06.02	16.05.056	FDE	Tampa Pré-Moldada Ø 3,00M Para Poço De Retenção De A.P. Com Tampa De Inspeção Ø 0,60M	un	2,00			
08.07			LOUÇAS					
08.07.01	08.15.018	FDE	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	30,14			
08.07.02	08.16.001	FDE	Bacia Sifonada De Louca Branca (Vdr 6L) C/ Assento	un	55,00			
08.07.03	08.16.010	FDE	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	un	10,00			
08.07.04	08.16.045	FDE	Tanque De Louca Branca,Pequeno C/Coluna	un	3,00			
08.07.05	08.16.093	FDE	Br-05 Trocador Acessível	un	2,00			
08.07.06	08.16.094	FDE	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	2,00			
08.07.07	08.16.091	FDE	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	8,00			
08.08			APARELHOS E METAIS					
08.08.01	05.05.101	FDE	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00			
08.08.02	05.05.104	FDE	Cc-04 Cuba Dupla Inox (102X40X25Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00			
08.08.03	08.15.017	FDE	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	16,00			
08.08.04	08.17.037	FDE	Chuveiro Antivandalismo	un	18,00			
08.08.05	08.17.058	FDE	Ft-02 Filtro Para Agua Potavel	un	12,00			
08.08.06	08.15.023	FDE	Mt-04 Mictorio Coletivo	m	3,00			
08.09			INSTALAÇÕES ESPECIAIS					
08.09.01	43.07.360	CDHU	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 30.000 Btu/H	cj	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.09.02	62.20.340	CDHU	Coifa Em Aço Inoxidável Com Filtro E Exaustor Axial - Área De 3,01 Até 7,50 M²	m2	5,05			
08.09.03	Composição 6		Sistema Fotovoltaico de geração de energia - 105 Kva	un	1,00			
08.09.04	Composição 7		Sistema De Aquecimento - Piscina	un	1,00			
08.09.05	Composição 8		Sistema De Filtragem - Piscina	un	1,00			
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL					
09.01.01	09.02.042	FDE	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	3,00			
09.01.02	09.02.043	FDE	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Energia)	un	3,00			
09.01.03	09.02.080	FDE	Conj 4 Cabos P/ Entrada Energia Seccao 150Mm2 C/ Eletrodutos	un	1,00			
09.01.04	09.02.102	FDE	Conjunto Para Entrada De Telefone Na Entrada De Energia	un	1,00			
09.01.05	09.02.084	FDE	Chave Seccionadora Nh C/ Carga 3X250A Tam 01 C/ Fusiveis	un	2,00			
09.01.06	09.02.086	FDE	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	35,00			
09.01.07	09.02.088	FDE	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	6,00			
09.01.08	09.02.091	FDE	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X125A A 3X225A	un	1,00			
09.01.09	09.03.017	FDE	Cabo De 4 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	227,15			
09.01.10	09.03.018	FDE	Cabo De 6 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	944,85			
09.01.11	09.03.019	FDE	Cabo De 10 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	519,15			
09.01.12	09.03.020	FDE	Cabo De 16 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	933,05			
09.01.13	09.03.022	FDE	Cabo De 35 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	102,00			
09.01.14	09.03.046	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	4.429,00			
09.01.15	09.03.047	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	1.203,00			
09.01.16	09.03.048	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	4,00			
09.01.17	09.03.049	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	184,00			
09.01.18	09.03.050	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	228,00			
09.01.19	09.03.052	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	92,00			
09.01.20	09.03.053	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	89,00			
09.01.21	09.04.042	FDE	Quadro Geral-Barramento De 100 A	m	78,00			
09.01.22	09.04.050	FDE	Placa De Acrilico Transparente Esp=5Mm Protecao A Contato Acidental	m2	13,00			
09.01.23	09.04.085	FDE	Terra Completo 1 Haste Ø 19Mm Com Caixa De Inspeção	un	1,00			
09.01.24	09.04.090	FDE	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A 1X30A	un	67,00			
09.01.25	09.05.051	FDE	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 80A P/ 22 A 26 Disjs.	un	13,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.26	09.05.054	FDE	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100A P/ 28 A 42 Disjs.	un	3,00			
09.01.27	09.05.081	FDE	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 7,5 Hp	un	3,00			
09.01.28	09.05.087	FDE	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 5 Hp	un	3,00			
09.01.29	09.05.092	FDE	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30 Ma	un	16,00			
09.01.30	09.06.007	FDE	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 15X15X8 Cm	un	8,00			
09.01.31	09.06.047	FDE	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 40X40X12Cm	un	3,00			
09.01.32	09.06.049	FDE	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 60X60X12Cm	un	6,00			
09.01.33	09.07.024	FDE	Cabo De 2,5Mm2 - 750V De Isolacao	m	34.338,87			
09.01.34	09.08.050	FDE	Tomada De Piso 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	67,00			
09.01.35	09.08.052	FDE	Ponto Seco Para Telefone - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	24,00			
09.01.36	09.08.054	FDE	Botao Para Campanha - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	3,00			
09.01.37	09.08.067	FDE	Interruptor 1 Tecla Bipolar Simples Caixa 4"X2" - Eletr Pvc Rigido	un	103,00			
09.01.38	09.08.079	FDE	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V-Eletr. Pvc Rígido	un	312,00			
09.01.39	09.08.084	FDE	Cigarra Para Chamada De Aula - Eletroduto De Pvc	un	20,00			
09.01.40	09.08.085	FDE	Ponto Seco P/Instalacao De Som/Tv/Alarme/Logica - Eletroduto Pvc	un	80,00			
09.01.41	09.08.089	FDE	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136, Corrente 20A-250V-Eletr.Pvc Rigido	un	13,00			
09.01.42	09.09.034	FDE	Il-42 Luminaria C/ Difusor Transparente P/ Lampada Fluor (2X32W)	un	12,00			
09.01.43	09.09.037	FDE	Il-58 Iluminacao P/ Quadra De Esp. Cob. Lamp. Vapor Metalico (1X250W)	un	44,00			
09.01.44	09.09.044	FDE	Il-05 Arandela Blindada	un	17,00			
09.01.45	09.09.060	FDE	Il-60 Luminaria De Sobrepor C/Refletor E Aletas P/Lamp.Fluorescente (2X32W)	un	647,00			
09.01.46	09.09.083	FDE	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	95,00			
09.01.47	09.10.003	FDE	Centro De Luz Em Caixa Fm Eletroduto De Pvc	un	659,00			
09.01.48	09.11.028	FDE	Il-52 Luminaria P/ Vapor De Sodio 1X150W Em Poste Tub 7M	un	30,00			
09.01.49	09.11.035	FDE	Il-06 Luz De Obstaculo Com Lampada	un	1,00			
09.01.50	09.82.010	FDE	Caixa Estampada 4" X 4"	un	276,00			
09.01.51	09.84.020	FDE	Espelho De 4'X2'	un	103,00			
09.01.52	09.85.062	FDE	Condulete De 1 1/2"	un	11,00			
09.01.53	09.85.063	FDE	Condulete De 2"	un	65,00			
09.01.54	09.85.064	FDE	Condulete De 3/4"	un	800,00			
09.01.55	16.06.101	FDE	Instalação De Ventilador De Parede Vn-02	un	75,00			
09.01.56	09.03.021	FDE	Cabo De 25 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	6,00			
09.01.57	09.03.024	FDE	Cabo De 70 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	1.374,85			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.58	09.03.029	FDE	Cabo De 240 Mm2 - 1000V De Isolação	m	571,20			
09.01.59	09.09.063	FDE	Il-63 Luminaria De Embutir C/ Refletor E Aletas P/ Lamp. Fluorescente (4X16W)	un	6,00			
09.02			SPDA					
09.02.01	09.04.080	FDE	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 50 Mm2	m	1.004,00			
09.02.02	09.13.015	FDE	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	m	1.364,00			
09.02.03	09.13.027	FDE	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	29,00			
09.02.04	09.13.032	FDE	Conexao Exotermica Cabo/Cabo	un	65,00			
09.02.05	09.13.033	FDE	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	80,00			
09.02.06	09.13.034	FDE	Conexao Exotermica Em Estrutura Metalica	un	57,00			
09.02.07	09.13.035	FDE	Relatorio De Inspeção E Medição Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
09.03			CABINE PRIMÁRIA (COMPLETA)					
09.03.01	01.05.001	FDE	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	9,22			
09.03.02	01.06.001	FDE	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	30,74			
09.03.03	02.03.001	FDE	Forma De Madeira Macica	m2	6,66			
09.03.04	13.80.013	FDE	Isolamento Com Lona Preta	m2	30,74			
09.03.05	16.02.071	FDE	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	30,74			
09.03.06	13.80.032	FDE	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	61,48			
09.03.07	02.05.028	FDE	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck 25 Mpa	m3	9,22			
09.03.08	04.01.051	FDE	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 19X19X39Cm Classe B	m2	86,58			
09.03.09	06.02.017	FDE	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	1,00			
09.03.10	06.01.027	FDE	Caixilhos De Ferro -Fixo Com Ventilacao Permanente	m2	1,00			
09.03.11	15.03.021	FDE	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	9,43			
09.03.12	06.03.032	FDE	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	1,00			
09.03.13	06.03.018	FDE	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	1,00			
09.03.14	16.01.091	FDE	Fe-02 Fechamento Para Setorização (Gradil Eletrofundido)	m2	4,46			
09.03.15	06.02.089	FDE	Portão Basculante Em Gradil Eletrofundido	m2	2,52			
09.03.16	03.03.003	FDE	Laje Pre-Faabricada Unid c/Vigotas Protendidas LP12-100Kgf/m2	m2	15,58			
09.03.17	11.02.066	FDE	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	17,95			
09.03.18	11.02.024	FDE	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	17,95			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.19	11.02.067	FDE	Argamassa Para Proteção Mecânica Sobre Superfície Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	17,95			
09.03.20	15.02.025	FDE	Tinta Latex Standard	m2	62,24			
09.03.21	15.04.006	FDE	Tinta Latex Standard	m2	51,12			
09.03.22	09.85.053	FDE	Poste De Concreto Tubular Oco De 7 M De Compr C/ Janela Inspecao	un	1,00			
09.03.23	09.80.005	FDE	Bucha Para Passagem Interna/Externa Com Isolacao Para 15 Kv	un	6,00			
09.03.24	09.80.048	FDE	Sela Para Cruzeta De Madeira	un	3,00			
09.03.25	09.80.050	FDE	Cruzeta De Madeira De 2400 Mm	un	3,00			
09.03.26	09.80.051	FDE	Mao Francesa De 700 Mm	un	3,00			
09.03.27	09.80.029	FDE	Chave Fusivel Indic 'Matheus' P/100 A/15 Kv Ruptura 1200A Poste/Estal	un	3,00			
09.03.28	09.80.017	FDE	Mufia Terminal Unipolar Externa P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00			
09.03.29	09.80.021	FDE	Cabo Seco Tripolar (Thv Sintenax) 3X25 Mm2 / 15Kv	m	68,46			
09.03.30	09.05.008	FDE	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr5624) 80Mm(3") Incl Conexoes	m	22,82			
09.03.31	09.80.010	FDE	Isolador Tipo Pino Para 15 Kv, Inclusive Pino, Instalado Em Cabine	un	4,00			
09.03.32	09.80.014	FDE	Terminal Ou Conector Para Vergalhao De Cobre De 3/8" (10 Mm2)	un	15,00			
09.03.33	09.80.019	FDE	Mufia Terminal Unipolar Interna P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00			
09.03.34	09.80.042	FDE	Tapete De Borracha De 100 X 100 X 0,5 Cm	un	1,00			
09.03.35	09.80.043	FDE	Luva De Borracha Para A.T. 20 Kv	pr	1,00			
09.03.36	09.80.044	FDE	Vara Manopla De Fenolite De 2,70 M P/ Chave Seccionadora - 15 Kv	un	1,00			
09.03.37	09.80.062	FDE	Transf-Pot 300 Kva-M.T.13,2 Kv(5%)B.T. 220/127(5%) Em Cabine	un	1,00			
09.03.38	09.09.083	FDE	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	2,00			
09.03.39	09.80.090	FDE	Placa De Aviso Em Cabine Primaria	un	5,00			
09.03.40	09.80.026	FDE	Chave Seccionadora Tripolar Seca Para 200A/15 Kv C/ Cmd Prolongado	un	2,00			
09.03.41	09.80.012	FDE	Vergalhao De Cobre De 3/8" (10Mm)	m	9,00			
09.03.42	09.82.029	FDE	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 50Mm	un	5,00			
09.03.43	09.83.038	FDE	Barra De Cobre Para Neutro - 100 A	un	1,00			
09.03.44	09.04.006	FDE	Caixa Em Chapa De Aço 16 Com Porta E Fecho	m2	4,00			
09.03.45	09.08.002	FDE	Interruptor De 1 Tecla Simples Em Cx.4"X2"-Eletrod.Aço Galv.A Quente	un	1,00			
09.03.46	09.08.049	FDE	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 20A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	1,00			
09.03.47	09.09.077	FDE	Il-77 Luminária De Sobrepor C/Difusor Transp. P/Lampadas Fluor. (2X28W)	un	2,00			
09.03.48	09.85.064	FDE	Condulete De 3/4"	un	7,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.49	09.13.033	FDE	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	8,00			
09.03.50	09.13.027	FDE	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	8,00			
09.03.51	09.04.023	FDE	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X600A	un	1,00			
09.03.52	09.04.050	CDHU	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	16,00			
10 FORRO								
10.01			FORRO					
10.01.01	10.01.049	FDE	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	409,13			
10.01.02	10.01.074	FDE	Forro Placa Mineral Nrc 0,65 Sahara Incl.Perfis Fornec/Inst.	m2	329,00			
11 REVESTIMENTO								
11.01			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11.01.01	12.02.002	FDE	Chapisco	m2	7.692,28			
11.01.02	12.02.005	FDE	Emboco	m2	7.692,28			
11.01.03	12.02.007	FDE	Reboco	m2	7.692,28			
11.01.04	12.02.036	FDE	Revestimento Com Azulejos Lisos, Branco Brilhante	m2	1.324,27			
11.01.05	12.04.024	FDE	Revestimento Com Pastilhas Esmaltadas 5,0X 5,0 Cm	m2	138,97			
11.02			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
11.02.01	16.06.065	FDE	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	728,88			
11.02.02	12.04.004	FDE	Chapisco	m2	1.275,00			
11.02.03	12.04.005	FDE	Emboco	m2	1.275,00			
11.02.04	12.04.007	FDE	Reboco	m2	1.275,00			
11.03			REVESTIMENTOS ESPECIAIS					
11.03.01	06.01.075	FDE	Caixilho Fixo em Alumínio - Pele de Vidro	m2	527,59			
11.03.02	26.03.070	CDHU	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m2	527,59			
11.03.03	32.06.231	CDHU	Película De Controle Solar Refletiva Na Cor Prata, Para Aplicação Em Vidros	m2	527,59			
11.03.04	21.03.151	CDHU	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m2	2.110,19			
11.03.05	16.06.065	FDE	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	9.080,09			
12 PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS								
12.01			IMPLANTAÇÃO					
12.01.01	13.02.009	FDE	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	2.090,00			
12.01.02	13.01.017	FDE	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	2.090,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.01.03	16.05.032	FDE	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	620,00			
12.01.04	16.05.048	FDE	Tc-11 Tampa De Concreto Pre-Moldada Perf. P/ Canaleta L=35Cm	m	620,00			
12.01.05	16.02.027	FDE	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	315,00			
12.01.06	21.01.160	CDHU	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm	m2	165,00			
12.02			REVESTIMENTO PISCINA					
12.02.01	13.01.018	FDE	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	444,30			
12.02.02	12.04.024	FDE	Revestimento Com Pastilhas Esmaltadas 5,0X 5,0 Cm	m2	444,30			
12.02.03	18.08.110	CDHU	Revestimento Em Porcelanato Técnico Antiderrapante Para Área Externa, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado (Bordas, piso e assento da arquibancada)	m2	305,64			
12.03			REVESTIMENTO DE PISOS					
12.03.01	13.02.007	FDE	Piso De Concreto Liso-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	2.564,00			
12.03.02	13.80.012	FDE	Soalho De Tabua 20X2Cm Macho-Femea G1-C6 (Somente Tabuas)	m2	329,07			
12.03.03	13.02.093	FDE	Raspagem Com Calafetacao E Aplicacao De Cera	m2	329,07			
12.03.04	13.02.069	FDE	Porcelanato Esmaltado	m2	3.879,68			
12.03.05	13.02.019	FDE	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	93,75			
12.03.06	13.02.020	FDE	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	131,25			
12.03.07	13.01.018	FDE	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	4.817,65			
12.03.08	21.02.060	CDHU	Revestimento Vinílico, Espessura De 3,2 Mm, Para Tráfego Intenso, Com Impermeabilizante Acrílico	m2	54,75			
12.03.09	02.03.240	CDHU	Proteção De Piso Com Tecido De Aniagem E Gesso	m2	2.766,00			
12.03.10	17.03.060	CDHU	Cimentado Desempenado E Alisado Com Corante (Queimado) - Escada interna e Rampa	m2	293,00			
12.03.11	05.05.080	FDE	Et-05 Estrado De Polipropileno	m	37,60			
12.04			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					
12.04.01	13.06.074	FDE	So-14 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 15,5Cm)	m	0,90			
12.04.02	13.06.075	FDE	So-15 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 22Cm)	m	78,18			
12.04.03	13.06.083	FDE	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22Cm)	m	1,02			
12.05			REVESTIMENTO DE RODAPÉS					
12.05.01	13.05.022	FDE	Rodape Porcelanato Esmaltado 7Cm	m	1.992,98			
12.05.02	21.10.071	CDHU	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	m	29,60			
12.05.03	13.05.009	FDE	Rodape De Madeira De 7X1,5Cm G1-C4	m	68,96			
12.06			REVESTIMENTO DE PEITORIS					
12.06.01	13.07.002	FDE	Pe-02 Peitoril	m	530,40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13		PINTURAS					
13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS - trocar pela impressa				
13.01.01	15.02.018	FDE	Esmalte A Base De Agua	m2	4.815,59		
13.01.02	15.02.020	FDE	Massa Niveladora Para Interior (Areas Molhadas)	m2	4.815,59		
13.01.03	15.02.026	FDE	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	6.056,31		
13.01.04	15.02.061	FDE	Tinta Latex Standard Em Superficie De Gesso	m2	152,59		
13.01.05	150136	SIURB EDIF	Tinta Epóxi - Reboco Com Massa Base Epóxi (Paredes e Teto Piscina)	m2	313,95		
13.02			DEGRAUS				
13.02.01	13.02.032	FDE	Faixa Antiderrapante A Base De Resina Epóxica E Areia Quartzosa L=4Cm	m	106,88		
13.03			ESQUADRIAS				
13.03.01	15.03.021	FDE	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	31,90		
13.03.02	16.48.035	FDE	Pintura Intumescente P/ Revestimento Contra Fogo Em Estr Metalica (Escada metálica)	m2	92,10		
13.03.03	15.03.032	FDE	Primer P/ Galvanizados (Galvit/Similar) - Esquadrias	m2	22,68		
13.03.04	15.03.009	FDE	Esmalte Em Cercas Portoes E Gradis	m2	1.112,05		
13.03.05	15.03.011	FDE	Esmalte Com Massa Niveladora Em Esquadrias De Madeira	m2	583,22		
13.04			PAREDE EXTERNA				
13.04.01	15.04.006	FDE	Tinta Latex Standard	m2	1.275,00		
13.04.02	15.04.006	FDE	Tinta Latex Standard (Pintura preta - atrás da pele de vidro)	m2	274,02		
13.05			PISO EXTERNO				
13.05.01	16.18.080	FDE	Si-11 Sinalização Horizontal Para Vaga Acessivel	un	5,00		
13.05.02	30.06.110	CDHU	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento, Com Faixas Demarcatórias	un	66,00		
13.05.03	30.06.090	CDHU	Placa De Identificação Para Estacionamento, Com Desenho Universal De Acessibilidade, Tipo Pedestal	un	5,00		
13.05.04	15.04.082	FDE	Tinta Latex Para Piso	m2	2.090,00		
13.06			QUADRA				
13.06.01	15.04.081	FDE	Pintura De Linhas Demarcatorias De Quadra De Esportes	m	292,74		
14			ELEVADOR				
14.01			ELEVADOR				
14.01.01	16.20.023	FDE	Elevador 3 Paradas Maq Conjugada Porta Unilateral (Acessib) - trocador	un	1,00		
14.01.02	13.02.069	FDE	Porcelanato Esmaltado	m2	3,45		
14.01.03	13.01.017	FDE	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	3,45		
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.01		FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES					
15.01.01	16.01.091	FDE	Fe-02 Fechamento Para Setorização (Gradil Eletrofundido)	m2	13,80		
15.01.02	16.01.029	FDE	Fd-24 Fechamento De Divisa Com Gradil Eletrofundido / Broca (H=235Cm)	m	626,75		
15.01.03	16.01.045	FDE	Portão Em Gradil Eletrofundido	m2	1,89		
15.01.04	16.01.058	FDE	Gradil Eletrofundido Galv. Com Pintura Eletrostatica 62X132Mm Barra 25X2Mm	m2	2,35		
15.01.05	16.01.083	FDE	Pt-33 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (180X235Cm)	un	5,00		
15.01.06	16.01.088	FDE	Pt-41 Portao Em Chapa De Aco (300X235Cm)	un	4,00		
15.01.07	06.02.060	FDE	Pt-38 Portao Em Gradil Eletrofundido (345X230Cm)	un	3,00		
15.01.08	06.02.061	FDE	Pt-39 Portao Em Gradil Eletrofundido (165X230Cm)	un	2,00		
15.01.09	06.02.062	FDE	Pt-40 Bandeira Em Gradil Eletrofundido	m2	17,78		
15.02		CALÇADA E ACESSO DE PEDESTRES					
15.02.01	01.05.001	FDE	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	397,50		
15.02.02	16.13.010	FDE	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	2.650,00		
15.02.03	16.02.071	FDE	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	2.650,00		
15.02.04	16.80.015	FDE	Isolamento Com Lona Preta	m2	2.650,00		
15.02.05	16.80.017	FDE	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m2	2.650,00		
15.02.06	16.80.013	FDE	Piso De Concreto Desempenado C/ Requadro 1.80Cm E=6Cm	m2	2.650,00		
15.02.07	13.02.005	FDE	Cimentado Desempenado Alisado E=3,50Cm Incl Arg Reg	m2	2.650,00		
15.02.08	50.05.492	CDHU	Sinalizador Audiovisual De Advertência	un	1,00		
15.02.09	49.12.010	CDHU	Boca De Lobo Simples Tipo Pmsp Com Tampa De Concreto	un	10,00		
15.02.10	16.02.029	FDE	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	263,00		
15.03		GRAMADOS / PAISAGISMO					
15.03.01	16.03.002	FDE	Grama Esmeralda Em Placas	m2	5.531,50		
15.03.02	16.07.023	FDE	Bc-25 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=216Cm)	un	30,00		
15.03.03	16.03.014	FDE	Ap-02 Protetor Para Arvores	un	15,00		
15.03.04	16.03.109	FDE	Forração Lambari-Roxo	m2	13,00		
15.03.05	16.03.430	FDE	Cipó De São João H=0,50 A 0,70M	un	200,00		
15.03.06	16.03.300	CDHU	Cumeeira Normal Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Ondulado	m	140,00		
15.03.07	16.03.301	FDE	Arbusto Ave-Do-Paraíso H=0,50 A 0,70M	un	35,00		
15.03.08	16.03.088	FDE	Forraçao - Lirio Amarelo	m2	51,30		
15.03.09	16.03.092	FDE	Forraçao - Clorofito	m2	4,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.03.10	16.03.402	FDE	Palmeira Indaiá H=1,50 A 2,00M	un	27,00			
15.03.11	16.03.320	FDE	Arbusto Resedá H=0,50 A 0,70M	un	2,00			
15.03.12	16.03.228	FDE	Árvore Ornamental Mulungu-Do-Litoral (Suinã) H=2,00M	un	10,00			
15.03.13	16.03.200	FDE	Árvore Ornamental Aldrago H=2,00M	un	8,00			
15.03.14	16.03.203	FDE	Árvore Ornamental Aroeira-Salsa H=2,00M	un	3,00			
15.03.15	16.03.213	FDE	Árvore Ornamental Cedro-Rosa (Cedro) H=2,00M	un	2,00			
15.04			SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES					
15.04.01	16.06.022	FDE	Mb-03 Mastro Para Bandeiras	cj	1,00			
15.04.02	16.06.023	FDE	Al-01 Abrigo Para Lixo	un	2,00			
15.04.03	05.05.061	FDE	Be-15 Bancada Laboratorio Com Prateleira	m	3,47			
15.04.04	05.05.062	FDE	Be-16 Bancada Laboratorio 2 Cubas 50X40X25Cm (L=180Cm)	un	4,00			
15.04.05	13.02.012	FDE	Qe-28 Quadra De Esportes/Piso Com Protecao Acustica Sobre Laje	m2	714,00			
15.04.06	06.03.080	FDE	Qe-39 Tabela De Basquete (Laje Alveolar)	un	2,00			
15.04.07	06.03.075	FDE	Qe-43 Poste Para Rede Voleibol (Laje Alveolar)	pr	1,00			
15.04.08	06.03.078	FDE	Qe-46 Trave De Futebol De Salao (Laje Alveolar)	un	2,00			
15.04.09	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	707,27			
15.04.10	35.05.200	CDHU	Centro de atividades em madeira rústica	CJ	1,00			
15.04.11	35.05.210	CDHU	Balanço duplo em madeira rústica	CJ	1,00			
15.04.12	35.05.220	CDHU	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	1,00			
15.04.13	35.05.240	CDHU	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	1,00			
15.04.14	170170	SIURB EDIF	Muro de Arrimo H=1,40, com drenagem	m	152,00			
15.04.15	54.20.040	CDHU	Bate-Roda Em Concreto Pré-Moldado	m	66,00			
15.05			LIMPEZA FINAL DE OBRA					
15.05.01	16.11.005	FDE	Limpeza Da Obra	m2	6.538,53			
TOTAL GERAL S/BDI								
TOTAL GERAL C/ BDI								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tipo de Intervenção:		Construção de Escola de Tempo Integral								
Endereço :		Município de Itapevi - ITAPEVI/SP			Investimento:		R\$		38.564.792,69	
TAB. REF.:		FDE- Jan/22; Siurb-Jul/21; CDHU-185; SINAPI - Fev/22								
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un. S/ BDI	Custo Total S/ BDI	%		
01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO				R\$		1.178.043,70		3,76%		
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$		786.598,38		2,51%		
01.01.01	93567	SINAPI	Engenheiro Civil de Obra Pleno com Encargos Complementares	mês	18,00	19.729,07	355.123,26	1,13%		
01.01.02	93572	SINAPI	Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares	mês	18,00	5.922,16	106.598,88	0,34%		
01.01.03	100309	SINAPI	Técnico em Segurança do Trabalho com Encargos Complementares	mês	18,00	48,21	867,78	0,00%		
01.01.04	93563	SINAPI	Alomoxarife com Encargos Complementares	mês	18,00	4.529,29	81.527,22	0,26%		
01.01.05	88326	SINAPI	Vigia Noturno com Encargos Complementares	h	3168,00	29,31	92.854,08	0,30%		
01.01.06	101460	SINAPI	Vigia Diurno com Encargos Complementares	mês	36,00	4.156,31	149.627,16	0,48%		
01.02			SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$		227.059,53		0,72%		
01.02.01	90781	SINAPI	Topógrafo Com Encargos Complementares	h	200,00	57,18	11.436,00	0,04%		
01.02.02	95967	SINAPI	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	78,00	146,20	11.403,60	0,04%		
01.02.03	01.17.031	CDHU	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1	un	14,00	2.781,82	38.945,48	0,12%		
01.02.04	01.17.051	CDHU	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	10,00	2.040,20	20.402,00	0,07%		
01.02.05	01.17.051	CDHU	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (Fundação)	un	18,00	2.040,20	36.723,60	0,12%		
01.02.06	01.21.010	CDHU	Taxa de Mobilização e Desmobilização de Equipamentos para Execução de Sondagem	tx	1,00	1.126,51	1.126,51	0,00%		
01.02.07	01.21.110	CDHU	Sondagem do Terreno à Percussão (Mínimo de 30 m)	m	160,00	92,46	14.793,60	0,05%		
01.02.08	01.21.090	CDHU	Taxa de Mobilização e Desmobilização de Equipamentos para Execução de Sondagem Rotativa	tx	1,00	5.992,14	5.992,14	0,02%		
01.02.09	01.21.130	CDHU	Sondagem do Terreno Rotativa em Rocha	m	60,00	604,47	36.268,20	0,12%		
01.02.10	01.17.071	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	15,00	875,86	13.137,90	0,04%		
01.02.11	01.17.111	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	11,00	972,59	10.698,49	0,03%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.12	01.17.111	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1 - Rede de Dados	un	3,00	972,59	2.917,77	0,01%
01.02.13	01.17.051	CDHU	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Estrutura Metálica	un	6,00	2.040,20	12.241,20	0,04%
01.02.14	01.17.071	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Aquecimento Solar	un	2,00	875,86	1.751,72	0,01%
01.02.15	01.17.071	CDHU	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Drenagem	un	1,00	875,86	875,86	0,00%
01.02.16	01.17.031	CDHU	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Caixilhos, Pele de Vidro e ACM	un	3,00	2.781,82	8.345,46	0,03%
01.03			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	R\$	164.385,79			0,52%
01.03.01	16.06.051	FDE	Canteiro De Obras - Larg 3.30M	m2	200,00	400,41	80.082,00	0,26%
01.03.02	16.06.047	FDE	Locação Mensal De Container 4,00M Com 2 Vasos Sanitarios, 1 Lavabo, 1 Mictório E 4 Pontos Chuv.	m2	24,00	100,22	2.405,28	0,01%
01.03.03	16.06.046	FDE	Locação Mensal de Container 6,00m com Ventilação	m2	43,20	47,11	2.035,15	0,01%
01.03.04	Composição 1		Ligação Provisória De Água Para Obra E Instalação Sanitária Provisória, Pequenas Obras - Inst. Mínima	UN	1,00	2.202,50	2.202,50	0,01%
01.03.05	Composição 2		Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão P/ Canteiro De Obra, M3 Chave 100A, Carga 3Kwh, 20Cv Excl Forn. Medidor.	UN	1,00	2.024,09	2.024,09	0,01%
01.03.06	16.06.078	FDE	Fornecimento E Instalação De Placa De Identificação De Obra Incluso Suporte Estrutura De Madeira.	m2	42,00	394,80	16.581,60	0,05%
01.03.07	16.06.059	FDE	Tapume H=225Cm Engastado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Co Logotipo	m	534,00	93,38	49.864,92	0,16%
01.03.08	01.10.001	FDE	Gabarito De Madeira Esquadrado E Nivelado Para Locação De Obra	m	368,79	24,92	9.190,25	0,03%
02			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	3.456.785,92			11,03%
02.01			MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO	R\$	3.371.231,60			10,75%
02.01.01	01.03.002	FDE	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	48.340,00	16,04	775.373,60	2,47%
02.01.02	01.03.005	FDE	Transporte Por Caminhao	m3xkm	870.120,00	1,62	1.409.594,40	4,50%
02.01.03	05.09.007	CDHU	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	48.340,00	24,54	1.186.263,60	3,78%
02.02			MOVIMENTO DE TERRA MANUAL (Blocos, Baldrames)	R\$	85.554,32			0,27%
02.02.01	02.01.001	FDE	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	392,00	67,05	26.283,60	0,08%
02.02.02	02.01.010	FDE	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	306,00	6,70	2.050,20	0,01%
02.02.03	02.01.015	FDE	Lastro De Concreto - 5 Cm	m2	306,00	32,98	10.091,88	0,03%
02.02.04	02.01.025	FDE	Reaterro Interno Apiloado	m3	223,00	50,28	11.212,44	0,04%
02.02.05	01.02.004	FDE	Transporte Por Caminhao	m3xkm	2.200,00	1,09	2.398,00	0,01%
02.02.06	05.09.007	CDHU	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	1.365,86	24,54	33.518,20	0,11%
03			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$	7.475.349,19			23,84%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01			PISCINA	R\$			364.930,66	1,16%
03.01.01	13.02.009	FDE	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	391,70	157,29	61.610,49	0,20%
03.01.02	02.03.001	FDE	Forma De Madeira Macica	m2	346,25	82,05	28.409,81	0,09%
03.01.03	02.04.002	FDE	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	13.740,40	13,10	179.999,24	0,57%
03.01.04	02.05.029	FDE	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	109,19	472,63	51.606,47	0,16%
03.01.05	01.06.005	FDE	Reaterro Interno Apilado	m3	615,31	58,67	36.100,24	0,12%
03.01.06	06.03.001	FDE	Ti-01 Tampa De Inspecao - Aco	un	4,00	937,74	3.750,96	0,01%
03.01.07	13.01.006	FDE	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	442,75	7,80	3.453,45	0,01%
03.02			FUNDAÇÃO PROFUNDA	R\$			1.157.957,97	3,69%
03.02.01	02.02.073	FDE	Estaca Tipo Helice Dn 40Cm	m	4.913,00	102,37	502.943,81	1,60%
03.02.02	02.02.094	FDE	Taxa De Mobilizacao De Equipamento Para Estaca Tipo Helice	un	1,00	25.640,33	25.640,33	0,08%
03.02.03	02.04.002	FDE	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	19.620,00	13,10	257.022,00	0,82%
03.02.04	02.05.028	FDE	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck=25Mpa	m3	654,00	456,82	298.760,28	0,95%
03.02.05	01.03.005	FDE	Transporte Por Caminhao	m3xkm	16.269,93	1,62	26.357,29	0,08%
03.02.06	05.09.007	CDHU	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	617,07	24,54	15.142,90	0,05%
03.02.07	04-60-00	SIURB INFRA	Remoção de terra além do primeiro km	m3xkm	1.365,86	2,12	2.895,62	0,01%
03.02.08	5678	SINAPI	Retroscavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	190,00	126,80	24.092,00	0,08%
03.02.09	95601	SINAPI	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_11/2016	un	289,00	17,66	5.103,74	0,02%
03.03			BLOCOS E BALDRAMES	R\$			989.281,25	3,16%
03.03.01	02.03.001	FDE	Forma De Madeira Macica	m2	1.893,95	82,05	155.398,60	0,50%
03.03.02	02.04.002	FDE	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	35.327,60	13,10	462.791,56	1,48%
03.03.03	02.05.029	FDE	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	504,80	472,63	238.583,62	0,76%
03.03.04	11.02.027	FDE	Imperm.Resp.Alv.Embas. Com Argam.Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrófugo	m2	2.691,60	49,23	132.507,47	0,42%
03.04			ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	R\$			4.963.179,31	15,83%
03.04.01	03.03.098	FDE	Fornecimento E Montagem De Estrutura Pre-Moldada De Concreto	m3	554,06	5.275,46	2.922.921,37	9,32%
03.04.02	03.03.034	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-100Kg/M2	m2	939,70	247,17	232.265,65	0,74%
03.04.03	03.03.036	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-300Kg/M2	m2	314,40	240,75	75.691,80	0,24%
03.04.04	03.03.037	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-500Kg/M2	m2	1.704,91	259,07	441.691,03	1,41%
03.04.05	03.03.038	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H20-300Kg/M2	m2	39,18	292,23	11.449,57	0,04%
03.04.06	03.03.039	FDE	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H20-500Kg/M2	m2	595,13	295,39	175.795,45	0,56%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.04.07	Composição 3		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H26.5 - 300Kg/M2	m2	242,80	283,10	68.736,68	0,22%
03.04.08	Composição 4		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H26.5 - 400Kg/M2	m2	239,72	323,94	77.654,90	0,25%
03.04.09	Composição 5		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H40 - 500Kg/M2	m2	528,29	571,63	301.986,41	0,96%
03.04.10	02.05.028	FDE	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=25Mpa	m3	322,29	456,82	147.228,52	0,47%
03.04.11	16.80.017	FDE	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	4.604,13	38,87	178.962,53	0,57%
03.04.12	03.02.002	FDE	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	6.940,00	13,10	90.914,00	0,29%
03.04.13	08.14.062	FDE	Aneis Pre-Moldados Em Concreto Armado P/ Reservatorio D'Agua D=3,00M	m	20,00	11.894,07	237.881,40	0,76%
04			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		R\$		619.474,46	1,98%
04.01			ALVENARIA		R\$		467.302,96	1,49%
04.01.01	04.01.030	FDE	Alvenaria De Bloco De Concreto E=9 cmClasse C	m2	131,65	58,07	7.644,92	0,02%
04.01.02	04.01.033	FDE	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	4.859,65	68,45	332.643,04	1,06%
04.01.03	04.01.034	FDE	Alvenaria De Bloco De Concreto 19X19X39 Cm Classe C	m2	14,85	82,37	1.223,19	0,00%
04.01.04	04.01.058	FDE	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 14 Cm	m	1.557,50	34,20	53.266,50	0,17%
04.01.05	02.06.021	FDE	Alvenaria Embasamento Bloco Concreto Estrutural 19X19X39Cm Classe A	m2	267,00	98,71	26.355,57	0,08%
04.01.06	02.07.002	FDE	Imperm Resp Alv Embas C/ Cim-Areia 1-3 Hidrofugo/Tinta Betuminosa	m2	667,00	69,22	46.169,74	0,15%
04.02			PLACAS DIVISÓRIAS		R\$		142.134,86	0,45%
04.02.01	14.30.010	CDHU	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Lateral Aberta	m2	56,10	843,03	47.293,98	0,15%
04.02.02	14.30.010	CDHU	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Lateral Fechada	m2	26,70	843,03	22.508,90	0,07%
04.02.03	14.30.010	CDHU	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Frontal	m2	80,60	843,03	67.948,22	0,22%
04.02.04	14.30.010	CDHU	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Anteparo	m2	5,20	843,03	4.383,76	0,01%
04.03			FIXAÇÃO		R\$		10.036,64	0,03%
04.03.01	12.02.003	FDE	Chapisco Rolado Para Superfícies Lisas	m2	1.231,49	8,15	10.036,64	0,03%
05			ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS		R\$		330.920,18	1,06%
05.01			PORTAS / BATENTES / FERRAGENS		R\$		134.511,37	0,43%
	05.01.004	FDE	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=82Cm	un	25,00	1.034,40	25.860,00	0,08%
05.01.01	05.01.005	FDE	Pm-05 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=92Cm	un	48,00	1.036,16	49.735,68	0,16%
05.01.02	05.01.069	FDE	Pm-82 Porta De Correr Acessivel Sarraf.Maciça P/Pintura(L=111Cm)	un	5,00	2.364,89	11.824,45	0,04%
05.01.03	05.01.029	FDE	Pm-74 Porta Sarrafeado Maciço P/Boxes L=62Cm-Completa	un	84,00	560,61	47.091,24	0,15%
05.02			QUADROS		R\$		133.514,64	0,43%
05.02.01	05.80.042	FDE	Lousa Quadriculada L=4.61M Mod. Lg-01	un	56,00	2.384,19	133.514,64	0,43%
05.03			OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS		R\$		62.894,17	0,20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.01	05.05.040	FDE	Bs-05 Bancada Para Cozinha - Granito Polido 20Mm	m	25,11	384,45	9.653,54	0,03%
05.03.02	05.05.085	FDE	Ba-12 Balcão De Atendimento De Granito (210X60Cm)	un	1,00	4.293,10	4.293,10	0,01%
05.03.03	05.05.086	FDE	Ba-13 Balcao Atendimento - Granito	un	1,00	2.978,06	2.978,06	0,01%
05.03.04	05.05.064	FDE	Pr-08 Prateleira De Granito	m	24,63	184,83	4.552,36	0,01%
05.03.05	05.05.067	FDE	Pr-03 Prateleira De Granilite - L=30Cm	m	4,44	898,16	3.987,83	0,01%
05.03.06	05.05.075	FDE	Pr-09 Prateleira Em Granilite - L=55Cm	m	11,10	1.038,15	11.523,47	0,04%
05.03.07	08.16.073	FDE	Bc-23 Banco De Granito 2Cm Com Borda Arredondada Para Vestiário	m	45,68	313,65	14.327,53	0,05%
05.03.08	05.05.078	FDE	Gs-03 Guiche De Secretaria/Janela De 2 Folhas	un	2,00	3.184,80	6.369,60	0,02%
05.03.09	24.02.450	CDHU	Grade De Proteção Para Caixilhos	m2	5,12	1.017,32	5.208,68	0,02%
06 ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS				R\$		4.388.804,00		14,00%
06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$		1.219.963,50		3,89%
06.01.01	06.01.064	FDE	Ea-15 Janela De Alumínio - 1,80 X 0,60 M	un	26,00	1.408,28	36.615,28	0,12%
06.01.02	06.01.062	FDE	Ea-13 Janela De Alumínio - 1,80 X 1,50 M	un	186,00	3.141,28	584.278,08	1,86%
06.01.03	06.01.067	FDE	Ea-18 Janela De Alumínio (Ventilacao Cruzada) L= 180 Cm	m2	117,00	1.123,37	131.434,29	0,42%
06.01.04	25.01.470	CDHU	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m2	341,35	1.369,96	467.635,85	1,49%
06.02			PORTAS	R\$		30.838,30		0,10%
06.02.01	06.02.049	FDE	Pf-30 Porta Em Chapa De Aço C/Vent.Perm (L=140Cm)	un	2,00	5.173,72	10.347,44	0,03%
06.02.02	06.02.017	FDE	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	3,00	3.849,90	11.549,70	0,04%
06.02.03	06.02.001	FDE	Pc-01 Porta Corta-Fogo P90 L=90Cm Completa	un	4,00	2.235,29	8.941,16	0,03%
06.03			OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	R\$		3.031.281,92		9,67%
06.03.01	06.03.018	FDE	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	616,20	495,20	305.142,24	0,97%
06.03.02	06.03.024	FDE	Tp-12 Tela De Protecao Removivel	m2	13,50	989,56	13.359,06	0,04%
06.03.03	06.03.032	FDE	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	625,32	734,87	459.528,91	1,47%
06.03.04	06.03.035	FDE	Gr-02 Grade De Protecao / Guiche (122X105 Cm) Ferro Chato 1/2" X 1/8"	un	1,00	828,18	828,18	0,00%
06.03.05	16.05.043	FDE	Tc-06 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (20Cm)	m	1,60	428,03	684,85	0,00%
06.03.06	06.03.062	FDE	Co-28 Corrimão Duplo Com Montante Vertical Aço Inox Fornecido E Instalado	m	33,00	1.214,72	40.085,76	0,13%
06.03.07	06.03.100	FDE	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	469,35	532,72	250.032,13	0,80%
06.03.08	06.03.102	FDE	Co-36 Corrimão Duplo Intermediário Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	12,41	622,88	7.729,94	0,02%
06.03.09	06.03.103	FDE	Co-37 Corrimão Simples Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	37,50	326,95	12.260,63	0,04%
06.03.10	06.03.107	FDE	Co-41 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=110Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	52,00	1.329,67	69.142,84	0,22%
06.03.11	06.03.108	FDE	Co-42 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=130Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	427,60	1.479,88	632.796,69	2,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.12	07.02.016	FDE	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588) - Escadas Metálica	kg	12.329,80	18,27	225.265,45	0,72%	
06.03.13	07.05.008	FDE	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	128,38	144,76	18.584,29	0,06%	
06.03.14	07.02.016	FDE	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	5.928,15	18,27	108.307,30	0,35%	
06.03.15	15.01.004	FDE	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	1.048,46	16,01	16.785,84	0,05%	
06.03.16	22.06.240	CDHU	Brise Metálico Fixo Em Chapa Lisa Aluzinc Pré-Pintada, Formato Ogiva, Lâmina Frontal De 200 Mm	m2	1.201,28	724,85	870.747,81	2,78%	
06.04			VIDROS	R\$				106.720,28	0,34%
06.04.01	14.02.001	FDE	Ep-01 Espelho	un	9,00	480,24	4.322,16	0,01%	
06.04.02	14.80.001	FDE	Espelho De Cristal 6Mm Lapidado Inclusive Fixação Com Cola Adesiva.	m2	46,80	348,79	16.323,37	0,05%	
06.04.03	14.01.008	FDE	Vidro Liso Comum Incolor de 6mm	m²	531,26	162,02	86.074,75	0,27%	
07			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$				2.112.973,00	6,74%
07.01			ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	R\$				2.037.722,31	6,50%
07.01.01	07.02.016	FDE	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	47.963,00	18,27	876.284,01	2,79%	
07.01.02	15.01.004	FDE	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	4.027,17	16,01	64.474,99	0,21%	
07.01.03	08.12.042	FDE	Rufo Em Chapa Galvanizada N 26 - Corte 1,00 M	m	568,65	128,50	73.071,53	0,23%	
07.01.04	07.03.135	FDE	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Trapez H=40Mm Nas Duas Faces E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes.	m2	2.153,90	290,00	624.631,00	1,99%	
07.01.05	60250	SIURB EDIF	Telhas Em Policarbonato Alveolar 6Mm Com Estrutura Metálica Galvanizada Instalada	m2	484,70	513,03	248.665,64	0,79%	
07.01.06	07.05.008	FDE	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	641,99	144,76	92.934,47	0,30%	
07.01.07	08.12.016	FDE	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50M	m	234,32	130,35	30.543,61	0,10%	
07.01.08	15.03.060	FDE	Face Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	m	234,32	12,90	3.022,73	0,01%	
07.01.09	15.03.061	FDE	Face Interna De Calhas Com Tinta Betuminosa	m	234,32	8,56	2.005,78	0,01%	
07.01.10	15.03.062	FDE	Face Aparente De Rufos/Rincoes Com Tinta Betuminosa	m	568,65	8,56	4.867,64	0,02%	
07.01.11	07.04.037	FDE	Cumeeira Aco Galv Pint Po/Coil-Coating Perfil Trapez H=100Mm E=0,65Mm	m	106,75	161,32	17.220,91	0,05%	
07.02			IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$				75.250,69	0,24%
07.02.01	11.02.066	FDE	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	831,80	26,98	22.441,96	0,07%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07.02.02	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m2	185,00	50,52	9.346,20	0,03%
07.02.03	11.03.006	FDE	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	m2	216,00	53,20	11.491,20	0,04%
07.02.04	11.02.067	FDE	Argamassa Para Proteção Mecânica Sobre Superfície Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	646,80	27,87	18.026,32	0,06%
07.02.05	11.03.007	FDE	Impermeabil Reserv.Enterrado Com Argamassa Polimerica Semiflexivel Com Aplicação 4 Demãos	m2	646,80	21,56	13.945,01	0,04%
08 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				R\$		1.722.355,91		5,49%
08.01			SERVIÇOS EM ABRIGO E REDE DE GÁS	R\$		23.206,13		0,07%
08.01.01	08.02.003	FDE	Ag-06 Abrigo Para Gas Com 6 Cilindros De 45 Kg	un	1,00	16.844,49	16.844,49	0,05%
08.01.02	08.02.016	FDE	Protecao Anticorrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	20,00	24,78	495,60	0,00%
08.01.03	08.02.017	FDE	Protecao Mecanica Para Ramais Sob Aterra	m	20,00	10,00	200,00	0,00%
08.01.04	08.02.061	FDE	Tube De Cobre P/ Gas Classe A S/Cost Dn=3/4 (22) Solda Foscooper	m	20,00	148,63	2.972,60	0,01%
08.01.05	08.02.021	FDE	Vg-01 Valvula E Regulador De Pressao De Gas	un	2,00	632,67	1.265,34	0,00%
08.01.06	08.80.040	FDE	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gás Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.428,10	1.428,10	0,00%
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA	R\$		163.111,43		0,52%
08.02.01	08.01.005	FDE	Ac-08 Abrigo E Cavalete De 2" Completo 245X110X40Cm	un	1,00	7.923,93	7.923,93	0,03%
08.02.02	08.03.016	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	703,00	22,67	15.937,01	0,05%
08.02.03	08.03.017	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	427,00	33,52	14.313,04	0,05%
08.02.04	08.03.018	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	155,00	42,83	6.638,65	0,02%
08.02.05	08.03.019	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	261,00	49,21	12.843,81	0,04%
08.02.06	08.03.020	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 60 Incl Conexões	m	51,00	71,11	3.626,61	0,01%
08.02.07	08.03.022	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	42,00	126,02	5.292,84	0,02%
08.02.08	08.03.023	FDE	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	121,00	166,58	20.156,18	0,06%
08.02.09	08.04.004	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	16,00	110,20	1.763,20	0,01%
08.02.10	08.04.006	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	78,00	170,41	13.291,98	0,04%
08.02.11	08.04.009	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	8,00	896,12	7.168,96	0,02%
08.02.12	08.04.022	FDE	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	29,00	105,02	3.045,58	0,01%
08.02.13	08.04.023	FDE	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 25Mm (1")	un	47,00	128,56	6.042,32	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.02.14	08.04.032	FDE	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	3,00	101,15	303,45	0,00%
08.02.15	08.04.044	FDE	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=40Mm(1 1/2) Acab Antivandalismo	un	67,00	456,66	30.596,22	0,10%
08.02.16	08.08.076	FDE	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 4 Hp (31200 L/H - 20 Mca)	un	2,00	3.385,41	6.770,82	0,02%
08.02.17	08.14.017	FDE	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/4"	un	2,00	191,56	383,12	0,00%
08.02.18	08.14.037	FDE	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/2"	un	2,00	157,04	314,08	0,00%
08.02.19	08.14.046	FDE	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 25Mm (1")	un	2,00	117,98	235,96	0,00%
08.02.20	08.14.049	FDE	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn50Mm (2")	un	2,00	328,42	656,84	0,00%
08.02.21	08.17.056	FDE	Filtro Pressao Cuno (Aqualar)C/Elem Filtrante Carvao E Cel 360/L/H	un	2,00	497,00	994,00	0,00%
08.02.22	08.17.081	FDE	Tj-03 Torneira De Jardim	un	11,00	437,53	4.812,83	0,02%
08.03			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO	R\$	276.769,80			0,88%
08.03.01	08.07.002	FDE	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn65Mm (2 1/2")- Incl Conexoes	m	571,00	264,99	151.309,29	0,48%
08.03.02	08.07.003	FDE	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	31,00	299,41	9.281,71	0,03%
08.03.03	08.08.002	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	6,00	366,91	2.201,46	0,01%
08.03.04	08.08.003	FDE	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	8,00	539,86	4.318,88	0,01%
08.03.05	08.08.010	FDE	Registro Globo Angular Amarelo 2 1/2"	un	26,00	230,37	5.989,62	0,02%
08.03.06	08.08.012	FDE	Registro De Recalque No Passeio (Rr-01)	un	3,00	832,92	2.498,76	0,01%
08.03.07	08.08.015	FDE	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 2 1/2"	un	3,00	359,24	1.077,72	0,00%
08.03.08	08.08.016	FDE	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 3"	un	3,00	508,56	1.525,68	0,00%
08.03.09	08.08.028	FDE	Ah-04 Abrigo Para Hidrante Com Mangueira 1 1/2" E Esguicho Regulavel	un	24,00	1.720,82	41.299,68	0,13%
08.03.10	08.08.035	FDE	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 1/2"	un	24,00	76,14	1.827,36	0,01%
08.03.11	08.08.041	FDE	Valvula Retencao Horiz Bronze De 2 1/2"	un	3,00	471,07	1.413,21	0,00%
08.03.12	08.08.044	FDE	Extintores Manuais De Co2 Capacidade 4Kg	un	31,00	484,39	15.016,09	0,05%
08.03.13	08.08.045	FDE	Extintores Manuais De Co2 Com Capacidade De 6 Kg	un	6,00	534,41	3.206,46	0,01%
08.03.14	08.08.050	FDE	Extintores Manuais De Agua Pressurizada Cap De 10 L	un	31,00	178,78	5.542,18	0,02%
08.03.15	08.08.077	FDE	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 5 Hp (31200 L/H -20 Mca)	un	3,00	4.131,94	12.395,82	0,04%
08.03.16	08.08.090	FDE	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Po Participante)	un	66,00	185,10	12.216,60	0,04%
08.03.17	09.08.055	FDE	Botoeira Para Acionamento Da Bomba De Incendio	un	1,00	404,68	404,68	0,00%
08.03.18	16.18.072	FDE	Si-03 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Parede Interna)	un	60,00	87,41	5.244,60	0,02%
08.04			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO	R\$	61.519,59			0,20%
08.04.01	08.09.015	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	173,00	41,44	7.169,12	0,02%
08.04.02	08.09.016	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	136,00	48,33	6.572,88	0,02%
08.04.03	08.09.017	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	156,00	60,64	9.459,84	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.04	08.09.018	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	204,00	64,72	13.202,88	0,04%		
08.04.05	08.09.019	FDE	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	51,00	128,58	6.557,58	0,02%		
08.04.06	08.10.004	FDE	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	16,00	68,80	1.100,80	0,00%		
08.04.07	08.10.006	FDE	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm C/Grelha Metalica	un	21,00	85,15	1.788,15	0,01%		
08.04.08	08.10.057	FDE	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 75Mm (3")	un	8,00	29,00	232,00	0,00%		
08.04.09	16.08.027	FDE	Cg-01 Caixa De Gordura Em Alvenaria	un	3,00	1.416,58	4.249,74	0,01%		
08.04.10	16.08.028	FDE	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	20,00	559,33	11.186,60	0,04%		
08.05				SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$	104.957,11	0,33%
08.05.01	08.11.053	FDE	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	683,00	79,07	54.004,81	0,17%		
08.05.02	08.11.054	FDE	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	335,00	126,13	42.253,55	0,13%		
08.05.03	08.12.066	FDE	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 100Mm (4")	un	20,00	9,10	182,00	0,00%		
08.05.04	16.05.075	FDE	Ca-10 Caixa De Areia 50X50 Cm Para Aguas Pluviais	un	25,00	340,67	8.516,75	0,03%		
08.06				CAIXA DE RETARDO E DRENAGEM				R\$	18.110,14	0,06%
08.06.01	16.05.054	FDE	Poço De Retenção De Água Pluvial Ø 3,00M Com Fundo De Brita	m	4,00	3.801,65	15.206,60	0,05%		
08.06.02	16.05.056	FDE	Tampa Pré-Moldada Ø 3,00M Para Poço De Retenção De A.P. Com Tampa De Inspeção Ø 0,60M	un	2,00	1.451,77	2.903,54	0,01%		
08.07				LOUÇAS				R\$	118.968,52	0,38%
08.07.01	08.15.018	FDE	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	30,14	1.758,01	52.986,42	0,17%		
08.07.02	08.16.001	FDE	Bacia Sifonada De Louca Branca (Vdr 6L) C/ Assento	un	55,00	295,17	16.234,35	0,05%		
08.07.03	08.16.010	FDE	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	un	10,00	864,37	8.643,70	0,03%		
08.07.04	08.16.045	FDE	Tanque De Louca Branca,Pequeno C/Coluna	un	3,00	933,41	2.800,23	0,01%		
08.07.05	08.16.093	FDE	Br-05 Trocador Acessível	un	2,00	3.550,91	7.101,82	0,02%		
08.07.06	08.16.094	FDE	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	2,00	2.525,08	5.050,16	0,02%		
08.07.07	08.16.091	FDE	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	8,00	3.268,98	26.151,84	0,08%		
08.08				APARELHOS E METAIS				R\$	79.206,17	0,25%
08.08.01	05.05.101	FDE	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00	2.762,07	5.524,14	0,02%		
08.08.02	05.05.104	FDE	Cc-04 Cuba Dupla Inox (102X40X25Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00	4.537,15	9.074,30	0,03%		
08.08.03	08.15.017	FDE	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	16,00	2.435,46	38.967,36	0,12%		
08.08.04	08.17.037	FDE	Chuveiro Antivandalismo	un	18,00	754,13	13.574,34	0,04%		
08.08.05	08.17.058	FDE	Ft-02 Filtro Para Agua Potavel	un	12,00	502,70	6.032,40	0,02%		
08.08.06	08.15.023	FDE	Mt-04 Mictorio Coletivo	m	3,00	2.011,21	6.033,63	0,02%		
08.09				INSTALAÇÕES ESPECIAIS				R\$	876.507,02	2,80%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.09.01	43.07.360	CDHU	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 30.000 Btu/H	cj	2,00	6.830,61	13.661,22	0,04%
08.09.02	62.20.340	CDHU	Coifa Em Aço Inoxidável Com Filtro E Exaustor Axial - Área De 3,01 Até 7,50 M²	m2	5,05	8.859,23	44.739,11	0,14%
08.09.03	Composição 6		Sistema Fotovoltaico de geração de energia - 105 Kva	un	1,00	500.522,00	500.522,00	1,60%
08.09.04	Composição 7		Sistema De Aquecimento - Piscina	un	1,00	264.627,60	264.627,60	0,84%
08.09.05	Composição 8		Sistema De Filtragem - Piscina	un	1,00	52.957,09	52.957,09	0,17%
09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$		1.532.834,10		4,89%
09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL	R\$		1.271.744,57		4,06%
09.01.01	09.02.042	FDE	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	3,00	137,79	413,37	0,00%
09.01.02	09.02.043	FDE	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Energia)	un	3,00	202,66	607,98	0,00%
09.01.03	09.02.080	FDE	Conj 4 Cabos P/ Entrada Energia Seccao 150Mm2 C/ Eletrodutos	un	1,00	6.819,10	6.819,10	0,02%
09.01.04	09.02.102	FDE	Conjunto Para Entrada De Telefone Na Entrada De Energia	un	1,00	595,11	595,11	0,00%
09.01.05	09.02.084	FDE	Chave Seccionadora Nh C/ Carga 3X250A Tam 01 C/ Fusiveis	un	2,00	0,00	0,00	0,00%
09.01.06	09.02.086	FDE	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	35,00	94,53	3.308,55	0,01%
09.01.07	09.02.088	FDE	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	6,00	109,01	654,06	0,00%
09.01.08	09.02.091	FDE	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X125A A 3X225A	un	1,00	484,33	484,33	0,00%
09.01.09	09.03.017	FDE	Cabo De 4 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	227,15	6,74	1.530,99	0,00%
09.01.10	09.03.018	FDE	Cabo De 6 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	944,85	8,50	8.031,23	0,03%
09.01.11	09.03.019	FDE	Cabo De 10 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	519,15	15,11	7.844,36	0,03%
09.01.12	09.03.020	FDE	Cabo De 16 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	933,05	24,91	23.242,28	0,07%
09.01.13	09.03.022	FDE	Cabo De 35 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	102,00	55,67	5.678,34	0,02%
09.01.14	09.03.046	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	4.429,00	26,53	117.501,37	0,37%
09.01.15	09.03.047	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	1.203,00	33,87	40.745,61	0,13%
09.01.16	09.03.048	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	4,00	42,45	169,80	0,00%
09.01.17	09.03.049	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	184,00	48,58	8.938,72	0,03%
09.01.18	09.03.050	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	228,00	57,73	13.162,44	0,04%
09.01.19	09.03.052	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	92,00	89,92	8.272,64	0,03%
09.01.20	09.03.053	FDE	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	89,00	125,37	11.157,93	0,04%
09.01.21	09.04.042	FDE	Quadro Geral-Barramento De 100 A	m	78,00	34,08	2.658,24	0,01%
09.01.22	09.04.050	FDE	Placa De Acrilico Transparente Esp=5Mm Protecao A Contato Acidental	m2	13,00	393,92	5.120,96	0,02%
09.01.23	09.04.085	FDE	Terra Completo 1 Haste Ø 19Mm Com Caixa De Inspeção	un	1,00	318,97	318,97	0,00%
09.01.24	09.04.090	FDE	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A 1X30A	un	67,00	20,87	1.398,29	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.25	09.05.051	FDE	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 80A P/ 22 A 26 Disjs.	un	13,00	538,55	7.001,15	0,02%
09.01.26	09.05.054	FDE	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100A P/ 28 A 42 Disjs.	un	3,00	992,73	2.978,19	0,01%
09.01.27	09.05.081	FDE	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 7,5 Hp	un	3,00	1.576,15	4.728,45	0,02%
09.01.28	09.05.087	FDE	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 5 Hp	un	3,00	755,20	2.265,60	0,01%
09.01.29	09.05.092	FDE	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30 Ma	un	16,00	469,87	7.517,92	0,02%
09.01.30	09.06.007	FDE	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 15X15X8 Cm	un	8,00	34,50	276,00	0,00%
09.01.31	09.06.047	FDE	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 40X40X12Cm	un	3,00	178,68	536,04	0,00%
09.01.32	09.06.049	FDE	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 60X60X12Cm	un	6,00	314,54	1.887,24	0,01%
09.01.33	09.07.024	FDE	Cabo De 2,5Mm2 - 750V De Isolacao	m	34.338,87	3,72	127.740,60	0,41%
09.01.34	09.08.050	FDE	Tomada De Piso 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	67,00	194,40	13.024,80	0,04%
09.01.35	09.08.052	FDE	Ponto Seco Para Telefone - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	24,00	183,20	4.396,80	0,01%
09.01.36	09.08.054	FDE	Botao Para Campanha - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	3,00	289,35	868,05	0,00%
09.01.37	09.08.067	FDE	Interruptor 1 Tecla Bipolar Simples Caixa 4"X2"- Eletr Pvc Rigido	un	103,00	158,98	16.374,94	0,05%
09.01.38	09.08.079	FDE	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V-Eletr. Pvc Rígido	un	312,00	139,57	43.545,84	0,14%
09.01.39	09.08.084	FDE	Cigarra Para Chamada De Aula - Eletroduto De Pvc	un	20,00	271,80	5.436,00	0,02%
09.01.40	09.08.085	FDE	Ponto Seco P/Instalacao De Som/Tv/Alarma/Logica - Eletroduto Pvc	un	80,00	107,33	8.586,40	0,03%
09.01.41	09.08.089	FDE	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136, Corrente 20A-250V-Eletr.Pvc Rigido	un	13,00	159,63	2.075,19	0,01%
09.01.42	09.09.034	FDE	Il-42 Luminaria C/ Difusor Transparente P/ Lampada Fluor (2X32W)	un	12,00	254,87	3.058,44	0,01%
09.01.43	09.09.037	FDE	Il-58 Iluminacao P/ Quadra De Esp. Cob. Lamp. Vapor Metalico (1X250W)	un	44,00	834,78	36.730,32	0,12%
09.01.44	09.09.044	FDE	Il-05 Arandela Blindada	un	17,00	347,49	5.907,33	0,02%
09.01.45	09.09.060	FDE	Il-60 Luminaria De Sobrepor C/Refletor E Aletas P/Lamp.Fluorescente (2X32W)	un	647,00	290,88	188.199,36	0,60%
09.01.46	09.09.083	FDE	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	95,00	54,57	5.184,15	0,02%
09.01.47	09.10.003	FDE	Centro De Luz Em Caixa Fm Eletroduto De Pvc	un	659,00	217,11	143.075,49	0,46%
09.01.48	09.11.028	FDE	Il-52 Luminaria P/ Vapor De Sodio 1X150W Em Poste Tub 7M	un	30,00	1.759,50	52.785,00	0,17%
09.01.49	09.11.035	FDE	Il-06 Luz De Obstaculo Com Lampada	un	1,00	376,80	376,80	0,00%
09.01.50	09.82.010	FDE	Caixa Estampada 4" X 4"	un	276,00	14,26	3.935,76	0,01%
09.01.51	09.84.020	FDE	Espelho De 4'X2'	un	103,00	5,57	573,71	0,00%
09.01.52	09.85.062	FDE	Condulete De 1 1/2"	un	11,00	54,47	599,17	0,00%
09.01.53	09.85.063	FDE	Condulete De 2"	un	65,00	104,33	6.781,45	0,02%
09.01.54	09.85.064	FDE	Condulete De 3/4"	un	800,00	33,21	26.568,00	0,08%
09.01.55	16.06.101	FDE	Instalação De Ventilador De Parede Vn-02	un	75,00	9,99	749,25	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.56	09.03.021	FDE	Cabo De 25 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	6,00	39,81	238,86	0,00%
09.01.57	09.03.024	FDE	Cabo De 70 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	1.374,85	92,20	126.761,17	0,40%
09.01.58	09.03.029	FDE	Cabo De 240 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	571,20	262,54	149.962,85	0,48%
09.01.59	09.09.063	FDE	Il-63 Luminaria De Embutir C/ Refletor E Aletas P/ Lamp. Fluorescente (4X16W)	un	6,00	393,93	2.363,58	0,01%
09.02			SPDA		R\$	147.504,04		0,47%
09.02.01	09.04.080	FDE	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 50 Mm2	m	1.004,00	72,82	73.111,28	0,23%
09.02.02	09.13.015	FDE	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	m	1.364,00	39,52	53.905,28	0,17%
09.02.03	09.13.027	FDE	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	29,00	307,54	8.918,66	0,03%
09.02.04	09.13.032	FDE	Conexao Exotermica Cabo/Cabo	un	65,00	44,34	2.882,10	0,01%
09.02.05	09.13.033	FDE	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	80,00	49,82	3.985,60	0,01%
09.02.06	09.13.034	FDE	Conexao Exotermica Em Estrutura Metalica	un	57,00	39,65	2.260,05	0,01%
09.02.07	09.13.035	FDE	Relatorio De Inspeção E Mediçao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteçao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	2.441,07	2.441,07	0,01%
09.03			CABINE PRIMÁRIA (COMPLETA)		R\$	113.585,49		0,36%
09.03.01	01.05.001	FDE	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	9,22	38,55	355,43	0,00%
09.03.02	01.06.001	FDE	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	30,74	6,70	205,96	0,00%
09.03.03	02.03.001	FDE	Forma De Madeira Macica	m2	6,66	82,05	546,45	0,00%
09.03.04	13.80.013	FDE	Isolamento Com Lona Preta	m2	30,74	2,94	90,38	0,00%
09.03.05	16.02.071	FDE	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	30,74	7,80	239,77	0,00%
09.03.06	13.80.032	FDE	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	61,48	19,96	1.227,14	0,00%
09.03.07	02.05.028	FDE	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck 25 Mpa	m3	9,22	456,82	4.211,88	0,01%
09.03.08	04.01.051	FDE	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 19X19X39Cm Classe B	m2	86,58	94,02	8.140,25	0,03%
09.03.09	06.02.017	FDE	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	1,00	3.849,90	3.849,90	0,01%
09.03.10	06.01.027	FDE	Caixilhos De Ferro -Fixo Com Ventilacao Permanente	m2	1,00	872,98	872,98	0,00%
09.03.11	15.03.021	FDE	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	9,43	28,11	265,08	0,00%
09.03.12	06.03.032	FDE	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	1,00	734,87	734,87	0,00%
09.03.13	06.03.018	FDE	Tp-03 Tela De Proteçao Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	1,00	495,20	495,20	0,00%
09.03.14	16.01.091	FDE	Fe-02 Fechamento Para Setorizacão (Gradil Eletrofundido)	m2	4,46	440,63	1.965,21	0,01%
09.03.15	06.02.089	FDE	Portão Basculante Em Gradil Eletrofundido	m2	2,52	1.670,54	4.209,76	0,01%
09.03.16	03.03.003	FDE	Laje Pre-Faabricada Unid c/Vigotas Protendidas LP12-100Kgf/m2	m2	15,58	154,70	2.410,23	0,01%
09.03.17	11.02.066	FDE	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	17,95	26,98	484,29	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.18	11.02.024	FDE	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	17,95	94,96	1.704,53	0,01%
09.03.19	11.02.067	FDE	Argamassa Para Protecao Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	17,95	27,87	500,27	0,00%
09.03.20	15.02.025	FDE	Tinta Latex Standard	m2	62,24	28,47	1.771,97	0,01%
09.03.21	15.04.006	FDE	Tinta Latex Standard	m2	51,12	23,07	1.179,34	0,00%
09.03.22	09.85.053	FDE	Poste De Concreto Tubular Oco De 7 M De Compr C/ Janela Isnpecao	un	1,00	1.049,57	1.049,57	0,00%
09.03.23	09.80.005	FDE	Bucha Para Passagem Interna/Externa Com Isolacao Para 15 Kv	un	6,00	452,98	2.717,88	0,01%
09.03.24	09.80.048	FDE	Sela Para Cruzeta De Madeira	un	3,00	71,79	215,37	0,00%
09.03.25	09.80.050	FDE	Cruzeta De Madeira De 2400 Mm	un	3,00	274,04	822,12	0,00%
09.03.26	09.80.051	FDE	Mao Francesa De 700 Mm	un	3,00	58,13	174,39	0,00%
09.03.27	09.80.029	FDE	Chave Fusivel Indic 'Matheus' P/100 A/15 Kv Ruptura 1200A Poste/Estal	un	3,00	301,54	904,62	0,00%
09.03.28	09.80.017	FDE	Muffa Terminal Unipolar Externa P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00	449,19	1.347,57	0,00%
09.03.29	09.80.021	FDE	Cabo Seco Tripolar (Thv Sintenax) 3X25 Mm2 / 15Kv	m	68,46	215,45	14.749,71	0,05%
09.03.30	09.05.008	FDE	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr5624) 80Mm(3") Incl Conexoes	m	22,82	179,24	4.090,26	0,01%
09.03.31	09.80.010	FDE	Isolador Tipo Pino Para 15 Kv, Inclusive Pino, Instalado Em Cabine	un	4,00	49,02	196,08	0,00%
09.03.32	09.80.014	FDE	Terminal Ou Conector Para Vergalhao De Cobre De 3/8" (10 Mm2)	un	15,00	28,78	431,70	0,00%
09.03.33	09.80.019	FDE	Muffa Terminal Unipolar Interna P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00	346,05	1.038,15	0,00%
09.03.34	09.80.042	FDE	Tapete De Borracha De 100 X 100 X 0,5 Cm	un	1,00	535,50	535,50	0,00%
09.03.35	09.80.043	FDE	Luva De Borracha Para A.T. 20 Kv	pr	1,00	527,93	527,93	0,00%
09.03.36	09.80.044	FDE	Vara Manopla De Fenolite De 2,70 M P/ Chave Seccionadora - 15 Kv	un	1,00	268,76	268,76	0,00%
09.03.37	09.80.062	FDE	Transf-Pot 300 Kva-M.T.13,2 Kv(5%)B.T. 220/127(5%) Em Cabine	un	1,00	28.692,64	28.692,64	0,09%
09.03.38	09.09.083	FDE	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	2,00	54,57	109,14	0,00%
09.03.39	09.80.090	FDE	Placa De Aviso Em Cabine Primaria	un	5,00	61,88	309,40	0,00%
09.03.40	09.80.026	FDE	Chave Seccionadora Tripolar Seca Para 200A/15 Kv C/ Cmd Prolongado	un	2,00	2.166,33	4.332,66	0,01%
09.03.41	09.80.012	FDE	Vergalhao De Cobre De 3/8" (10Mm)	m	9,00	91,81	826,29	0,00%
09.03.42	09.82.029	FDE	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 50Mm	un	5,00	29,59	147,95	0,00%
09.03.43	09.83.038	FDE	Barra De Cobre Para Neutro - 100 A	un	1,00	36,27	36,27	0,00%
09.03.44	09.04.006	FDE	Caixa Em Chapa De Aço 16 Com Porta E Fecho	m2	4,00	1.517,98	6.071,92	0,02%
09.03.45	09.08.002	FDE	Interruptor De 1 Tecla Simples Em Cx.4"X2"-Eletrod.Aço Galv.A Quente	un	1,00	192,76	192,76	0,00%
09.03.46	09.08.049	FDE	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 20A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	1,00	150,30	150,30	0,00%
09.03.47	09.09.077	FDE	Il-77 Luminária De Sobrepor C/Difusor Transp. P/Lampadas Fluor. (2X28W)	un	2,00	336,54	673,08	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.48	09.85.064	FDE	Condulete De 3/4"	un	7,00	33,21	232,47	0,00%
09.03.49	09.13.033	FDE	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	8,00	49,82	398,56	0,00%
09.03.50	09.13.027	FDE	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	8,00	307,54	2.460,32	0,01%
09.03.51	09.04.023	FDE	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X600A	un	1,00	1.977,07	1.977,07	0,01%
09.03.52	09.04.050	CDHU	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	16,00	152,76	2.444,16	0,01%
10 FORRO				R\$		77.340,41		0,25%
10.01			FORRO	R\$		77.340,41		0,25%
10.01.01	10.01.049	FDE	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	409,13	78,41	32.079,88	0,10%
10.01.02	10.01.074	FDE	Forro Placa Mineral Nrc 0,65 Sahara Incl.Perfis Fornec/Inst.	m2	329,00	137,57	45.260,53	0,14%
11 REVESTIMENTO				R\$		3.089.695,05		9,85%
11.01			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	R\$		611.543,47		1,95%
11.01.01	12.02.002	FDE	Chapisco	m2	7.692,28	5,98	45.999,83	0,15%
11.01.02	12.02.005	FDE	Emboco	m2	7.692,28	30,40	233.845,31	0,75%
11.01.03	12.02.007	FDE	Reboco	m2	7.692,28	22,42	172.460,92	0,55%
11.01.04	12.02.036	FDE	Revestimento Com Azulejos Lisos, Branco Brilhante	m2	1.324,27	97,85	129.579,82	0,41%
11.01.05	12.04.024	FDE	Revestimento Com Pastilhas Esmaltadas 5,0X 5,0 Cm	m2	138,97	213,41	29.657,59	0,09%
11.02			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	R\$		83.417,72		0,27%
11.02.01	16.06.065	FDE	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	728,88	11,59	8.447,72	0,03%
11.02.02	12.04.004	FDE	Chapisco	m2	1.275,00	5,98	7.624,50	0,02%
11.02.03	12.04.005	FDE	Emboco	m2	1.275,00	30,40	38.760,00	0,12%
11.02.04	12.04.007	FDE	Reboco	m2	1.275,00	22,42	28.585,50	0,09%
11.03			REVESTIMENTOS ESPECIAIS	R\$		2.394.733,86		7,64%
11.03.01	06.01.075	FDE	Caixilho Fixo em Alumínio - Pele de Vidro	m2	527,59	978,64	516.320,68	1,65%
11.03.02	26.03.070	CDHU	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m2	527,59	495,36	261.346,98	0,83%
11.03.03	32.06.231	CDHU	Película De Controle Solar Refletiva Na Cor Prata, Para Aplicação Em Vidros	m2	527,59	80,92	42.692,58	0,14%
11.03.04	21.03.151	CDHU	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m2	2.110,19	696,21	1.469.135,38	4,69%
11.03.05	16.06.065	FDE	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	9.080,09	11,59	105.238,24	0,34%
12 PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS				R\$		2.339.785,41		7,46%
12.01			IMPLANTAÇÃO	R\$		593.654,75		1,89%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.01.01	13.02.009	FDE	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	2.090,00	157,29	328.736,10	1,05%
12.01.02	13.01.017	FDE	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	2.090,00	26,98	56.388,20	0,18%
12.01.03	16.05.032	FDE	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	620,00	153,32	95.058,40	0,30%
12.01.04	16.05.048	FDE	Tc-11 Tampa De Concreto Pre-Moldada Perf. P/ Canaleta L=35Cm	m	620,00	152,50	94.550,00	0,30%
12.01.05	16.02.027	FDE	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	315,00	30,37	9.566,55	0,03%
12.01.06	21.01.160	CDHU	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm	m2	165,00	56,70	9.355,50	0,03%
12.02			REVESTIMENTO PISCINA	R\$	171.645,86			0,55%
12.02.01	13.01.018	FDE	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	444,30	28,45	12.640,34	0,04%
12.02.02	12.04.024	FDE	Revestimento Com Pastilhas Esmaltadas 5,0X 5,0 Cm	m2	444,30	213,41	94.818,06	0,30%
12.02.03	18.08.110	CDHU	Revestimento Em Porcelanato Técnico Antiderrapante Para Área Externa, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado (Bordas, piso e assento da arquibancada)	m2	305,64	210,01	64.187,46	0,20%
12.03			REVESTIMENTO DE PISOS	R\$	1.482.484,33			4,73%
12.03.01	13.02.007	FDE	Piso De Concreto Liso-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	2.564,00	165,45	424.213,80	1,35%
12.03.02	13.80.012	FDE	Soalho De Tabua 20X2Cm Macho-Femea G1-C6 (Somente Tabuas)	m2	329,07	461,28	151.793,41	0,48%
12.03.03	13.02.093	FDE	Raspagem Com Calafetacao E Aplicacao De Cera	m2	329,07	54,33	17.878,37	0,06%
12.03.04	13.02.069	FDE	Porcelanato Esmaltado	m2	3.879,68	166,98	647.828,97	2,07%
12.03.05	13.02.019	FDE	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	93,75	130,29	12.214,69	0,04%
12.03.06	13.02.020	FDE	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	131,25	130,14	17.080,88	0,05%
12.03.07	13.01.018	FDE	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	4.817,65	28,45	137.062,14	0,44%
12.03.08	21.02.060	CDHU	Revestimento Vinílico, Espessura De 3,2 Mm, Para Tráfego Intenso, Com Impermeabilizante Acrílico	m2	54,75	205,77	11.265,91	0,04%
12.03.09	02.03.240	CDHU	Proteção De Piso Com Tecido De Aniagem E Gesso	m2	2.766,00	16,51	45.666,66	0,15%
12.03.10	17.03.060	CDHU	Cimentado Desempenado E Alisado Com Corante (Queimado) - Escada interna e Rampa	m2	293,00	51,24	15.013,32	0,05%
12.03.11	05.05.080	FDE	Et-05 Estrado De Polipropileno	m	37,60	65,59	2.466,18	0,01%
12.04			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS	R\$	8.738,17			0,03%
12.04.01	13.06.074	FDE	So-14 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 15,5Cm)	m	0,90	98,47	88,62	0,00%
12.04.02	13.06.075	FDE	So-15 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 22Cm)	m	78,18	108,76	8.502,86	0,03%
12.04.03	13.06.083	FDE	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22Cm)	m	1,02	143,81	146,69	0,00%
12.05			REVESTIMENTO DE RODAPÉS	R\$	42.612,44			0,14%
12.05.01	13.05.022	FDE	Rodape Porcelanato Esmaltado 7Cm	m	1.992,98	19,76	39.381,28	0,13%
12.05.02	21.10.071	CDHU	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	m	29,60	36,45	1.078,92	0,00%
12.05.03	13.05.009	FDE	Rodape De Madeira De 7X1,5Cm G1-C4	m	68,96	31,21	2.152,24	0,01%
12.06			REVESTIMENTO DE PEITORIS	R\$	40.649,86			0,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.06.01	13.07.002	FDE	Pe-02 Peitoril	m	530,40	76,64	40.649,86	0,13%
13 PINTURAS				R\$		727.409,18		2,32%
13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS - trocar pela impressa	R\$		544.505,59		1,74%
13.01.01	15.02.018	FDE	Esmalte A Base De Agua	m2	4.815,59	31,46	151.498,46	0,48%
13.01.02	15.02.020	FDE	Massa Niveladora Para Interior (Areas Molhadas)	m2	4.815,59	22,86	110.084,39	0,35%
13.01.03	15.02.026	FDE	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	6.056,31	38,48	233.046,81	0,74%
13.01.04	15.02.061	FDE	Tinta Latex Standard Em Superficie De Gesso	m2	152,59	22,85	3.486,68	0,01%
13.01.05	150136	SIURB EDIF	Tinta Epóxi - Reboco Com Massa Base Epóxi (Paredes e Teto Piscina)	m2	313,95	147,76	46.389,25	0,15%
13.02			DEGRAUS	R\$		1.455,71		0,00%
13.02.01	13.02.032	FDE	Faixa Antiderrapante A Base De Resina Epóxica E Areia Quartzosa L=4Cm	m	106,88	13,62	1.455,71	0,00%
13.03			ESQUADRIAS	R\$		61.937,45		0,20%
13.03.01	15.03.021	FDE	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	31,90	28,11	896,71	0,00%
13.03.02	16.48.035	FDE	Pintura Intumescente P/ Revestimento Contra Fogo Em Estr Metalica (Escada metálica)	m2	92,10	190,35	17.531,24	0,06%
13.03.03	15.03.032	FDE	Primer P/ Galvanizados (Galvit/Similar) - Esquadrias	m2	22,68	28,50	646,38	0,00%
13.03.04	15.03.009	FDE	Esmalte Em Cercas Portoes E Gradis	m2	1.112,05	11,11	12.354,88	0,04%
13.03.05	15.03.011	FDE	Esmalte Com Massa Niveladora Em Esquadrias De Madeira	m2	583,22	52,31	30.508,24	0,10%
13.04			PAREDE EXTERNA	R\$		35.735,89		0,11%
13.04.01	15.04.006	FDE	Tinta Latex Standard	m2	1.275,00	23,07	29.414,25	0,09%
13.04.02	15.04.006	FDE	Tinta Latex Standard (Pintura preta - atrás da pele de vidro)	m2	274,02	23,07	6.321,64	0,02%
13.05			PISO EXTERNO	R\$		83.206,62		0,27%
13.05.01	16.18.080	FDE	Si-11 Sinalização Horizontal Para Vaga Acessivel	un	5,00	365,82	1.829,10	0,01%
13.05.02	30.06.110	CDHU	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento, Com Faixas Demarcatórias	un	66,00	449,12	29.641,92	0,09%
13.05.03	30.06.090	CDHU	Placa De Identificação Para Estacionamento, Com Desenho Universal De Acessibilidade, Tipo Pedestal	un	5,00	616,08	3.080,40	0,01%
13.05.04	15.04.082	FDE	Tinta Latex Para Piso	m2	2.090,00	23,28	48.655,20	0,16%
13.06			QUADRA	R\$		567,92		0,00%
13.06.01	15.04.081	FDE	Pintura De Linhas Demarcatorias De Quadra De Esportes	m	292,74	1,94	567,92	0,00%
14 ELEVADOR				R\$		128.224,16		0,41%
14.01			ELEVADOR	R\$		128.224,16		0,41%
14.01.01	16.20.023	FDE	Elevador 3 Paradas Maq Conjugada Porta Unilateral (Acessib) - trocador	un	1,00	127.555,00	127.555,00	0,41%
14.01.02	13.02.069	FDE	Porcelanato Esmaltado	m2	3,45	166,98	576,08	0,00%
14.01.03	13.01.017	FDE	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	3,45	26,98	93,08	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$			2.173.495,32	6,93%
15.01			FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES	R\$			889.812,87	2,84%
15.01.01	16.01.091	FDE	Fe-02 Fechamento Para Setorização (Gradil Eletrofundido)	m2	13,80	440,63	6.080,69	0,02%
15.01.02	16.01.029	FDE	Fd-24 Fechamento De Divisa Com Gradil Eletrofundido / Broca (H=235Cm)	m	626,75	1.228,70	770.087,73	2,46%
15.01.03	16.01.045	FDE	Portão Em Gradil Eletrofundido	m2	1,89	1.039,15	1.963,99	0,01%
15.01.04	16.01.058	FDE	Gradil Eletrofundido Galv. Com Pintura Eletrostatica 62X132Mm Barra 25X2Mm	m2	2,35	450,65	1.059,03	0,00%
15.01.05	16.01.083	FDE	Pt-33 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (180X235Cm)	un	5,00	6.314,15	31.570,75	0,10%
15.01.06	16.01.088	FDE	Pt-41 Portao Em Chapa De Aco (300X235Cm)	un	4,00	8.644,70	34.578,80	0,11%
15.01.07	06.02.060	FDE	Pt-38 Portao Em Gradil Eletrofundido (345X230Cm)	un	3,00	8.891,39	26.674,17	0,09%
15.01.08	06.02.061	FDE	Pt-39 Portao Em Gradil Eletrofundido (165X230Cm)	un	2,00	4.600,72	9.201,44	0,03%
15.01.09	06.02.062	FDE	Pt-40 Bandeira Em Gradil Eletrofundido	m2	17,78	483,48	8.596,27	0,03%
15.02			CALÇADA E ACESSO DE PEDESTRES	R\$			482.058,76	1,54%
15.02.01	01.05.001	FDE	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	397,50	38,55	15.323,63	0,05%
15.02.02	16.13.010	FDE	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	2.650,00	6,70	17.755,00	0,06%
15.02.03	16.02.071	FDE	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	2.650,00	7,80	20.670,00	0,07%
15.02.04	16.80.015	FDE	Isolamento Com Lona Preta	m2	2.650,00	2,94	7.791,00	0,02%
15.02.05	16.80.017	FDE	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m2	2.650,00	38,87	103.005,50	0,33%
15.02.06	16.80.013	FDE	Piso De Concreto Desempenado C/ Requadro 1.80Cm E=6Cm	m2	2.650,00	42,82	113.473,00	0,36%
15.02.07	13.02.005	FDE	Cimentado Desempenado Alisado E=3,50Cm Incl Arg Reg	m2	2.650,00	54,20	143.630,00	0,46%
15.02.08	50.05.492	CDHU	Sinalizador Audiovisual De Advertência	un	1,00	179,18	179,18	0,00%
15.02.09	49.12.010	CDHU	Boca De Lobo Simples Tipo Pmsp Com Tampa De Concreto	un	10,00	3.044,67	30.446,70	0,10%
15.02.10	16.02.029	FDE	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	263,00	113,25	29.784,75	0,09%
15.03			GRAMADOS / PAISAGISMO	R\$			132.030,25	0,42%
15.03.01	16.03.002	FDE	Grama Esmeralda Em Placas	m2	5.531,50	10,11	55.923,47	0,18%
15.03.02	16.07.023	FDE	Bc-25 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=216Cm)	un	30,00	922,80	27.684,00	0,09%
15.03.03	16.03.014	FDE	Ap-02 Protetor Para Arvores	un	15,00	128,24	1.923,60	0,01%
15.03.04	16.03.109	FDE	Forração Lambari-Roxo	m2	13,00	194,62	2.530,06	0,01%
15.03.05	16.03.430	FDE	Cipó De São João H=0,50 A 0,70M	un	200,00	42,02	8.404,00	0,03%
15.03.06	16.03.300	CDHU	Cumeeira Normal Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Ondulado	m	140,00	80,20	11.228,00	0,04%
15.03.07	16.03.301	FDE	Arbusto Ave-Do-Paraíso H=0,50 A 0,70M	un	35,00	67,89	2.376,15	0,01%
15.03.08	16.03.088	FDE	Forraçao - Lirio Amarelo	m2	51,30	116,46	5.974,40	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.03.09	16.03.092	FDE	Forraçao - Clorofito	m2	4,00	89,75	359,00	0,00%
15.03.10	16.03.402	FDE	Palmeira Indaiá H=1,50 A 2,00M	un	27,00	379,64	10.250,28	0,03%
15.03.11	16.03.320	FDE	Arbusto Resedá H=0,50 A 0,70M	un	2,00	49,62	99,24	0,00%
15.03.12	16.03.228	FDE	Árvore Ornamental Mulungu-Do-Litoral (Suinã) H=2,00M	un	10,00	231,83	2.318,30	0,01%
15.03.13	16.03.200	FDE	Árvore Ornamental Aldrago H=2,00M	un	8,00	226,65	1.813,20	0,01%
15.03.14	16.03.203	FDE	Árvore Ornamental Aroeira-Salsa H=2,00M	un	3,00	224,73	674,19	0,00%
15.03.15	16.03.213	FDE	Árvore Ornamental Cedro-Rosa (Cedro) H=2,00M	un	2,00	236,18	472,36	0,00%
15.04			SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES	R\$		592.896,48		1,89%
15.04.01	16.06.022	FDE	Mb-03 Mastro Para Bandeiras	cj	1,00	12.079,27	12.079,27	0,04%
15.04.02	16.06.023	FDE	Al-01 Abrigo Para Lixo	un	2,00	5.457,63	10.915,26	0,03%
15.04.03	05.05.061	FDE	Be-15 Bancada Laboratorio Com Prateleira	m	3,47	1.340,46	4.651,40	0,01%
15.04.04	05.05.062	FDE	Be-16 Bancada Laboratorio 2 Cubas 50X40X25Cm (L=180Cm)	un	4,00	4.129,38	16.517,52	0,05%
15.04.05	13.02.012	FDE	Qe-28 Quadra De Esportes/Piso Com Protecao Acustica Sobre Laje	m2	714,00	212,10	151.439,40	0,48%
15.04.06	06.03.080	FDE	Qe-39 Tabela De Basquete (Laje Alveolar)	un	2,00	4.504,44	9.008,88	0,03%
15.04.07	06.03.075	FDE	Qe-43 Poste Para Rede Voleibol (Laje Alveolar)	pr	1,00	1.415,31	1.415,31	0,00%
15.04.08	06.03.078	FDE	Qe-46 Trave De Futebol De Salao (Laje Alveolar)	un	2,00	1.603,13	3.206,26	0,01%
15.04.09	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	707,27	61,16	43.256,63	0,14%
15.04.10	35.05.200	CDHU	Centro de atividades em madeira rústica	CJ	1,00	4.527,06	4.527,06	0,01%
15.04.11	35.05.210	CDHU	Balanço duplo em madeira rústica	CJ	1,00	1.529,24	1.529,24	0,00%
15.04.12	35.05.220	CDHU	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	1,00	1.182,52	1.182,52	0,00%
15.04.13	35.05.240	CDHU	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	1,00	1.632,61	1.632,61	0,01%
15.04.14	170170	SIURB EDIF	Muro de Arrimo H=1,40, com drenagem	m	152,00	2.151,07	326.962,64	1,04%
15.04.15	54.20.040	CDHU	Bate-Roda Em Concreto Pré-Moldado	m	66,00	69,28	4.572,48	0,01%
15.05			LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$		76.696,96		0,24%
15.05.01	16.11.005	FDE	Limpeza Da Obra	m2	6.538,53	11,73	76.696,96	0,24%
TOTAL GERAL S/BDI							31.353.489,99	100%
TOTAL GERAL C/ BDI					BDI: 23,00%	38.564.792,69	100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: Construção de Educação Básica

OBRA: Escola de Tempo Integral (E.T.I.) - COHAB

LOCAL: Estrada Lucinda de Jesus Silva, Esquina com Rua Jamandua, s/n, bairro COHAB, Itapevi/SP

• OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a construção da Escola de Tempo Integral COHAB, e para desenvolver os projetos executivos necessários e suficientes para a execução da obra, doravante denominada CONTRATADA.

A área de intervenção dessa obra é de 16.638,55 m², localizada em um terreno na margem da Estrada Lucinda de Jesus.

- *Área do terreno: 16.638,55 m².*
- *Área total construída: 6.538,53 m².*

• JUSTIFICATIVA:

Ao longo de suas trajetórias escolares, os alunos enfrentam diversos desafios, entre eles, dificuldades de aprendizagem. As razões pelas quais isso ocorre são complexas e não são de responsabilidade única e exclusiva do aprendiz. Uma das razões a ser considerada é a própria infraestrutura das escolas, muitas vezes instaladas em prédios deteriorados, insalubres e em ambientes que não favorecem a concentração do aluno. Nesse sentido, podemos deduzir que os problemas de aprendizagem também estão relacionados com a qualidade do espaço físico oferecido. Por esse motivo, o município de Itapevi, visando um novo modelo de ensino, está implantando um dos melhores métodos de ensino do país e investindo na estrutura física das escolas, proporcionando um atendimento de qualidade às nossas crianças.

O projeto da Escola do Futuro (E.T.I.) visa o atendimento de crianças do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, e anseia inserir as crianças em práticas esportivas e culturais, colocando à disposição dos alunos diversas aulas extracurriculares: aulas de teatro, dança, natação, artes marciais, etc. Para isso, o município criou um novo conceito de projeto, mais amplo, acessível, com salas confortáveis, piscina coberta, quadra poliesportiva, refeitório e auditório.

Conceitualmente, o projeto é baseado no modelo de arquitetura escolar proposto pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, que setoriza a implantação em blocos: bloco pedagógico, bloco administrativo, vivência e área de recreação.

• REQUISITOS GERAIS:

A obra como um todo deverá obedecer as especificações fornecidas em projeto e planilhas orçamentárias, ter boa técnica executiva, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da A.B.N.T.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de PCMSO, PPRA e PPR.

A CONTRATADA deverá informar, formalmente, o profissional responsável pela execução dos trabalhos e sua respectiva R.R.T ou A.R.T. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Todos os projetos executivos elaborados durante a execução do contrato deverão ser submetidos à aprovação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Itapevi, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir suas respectivas R.R.T ou A.R.T.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) credenciado pela Prefeitura Municipal de Itapevi para acompanhar a execução das atividades, receber instruções e proporcionar à equipe de fiscalização da prefeitura toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, a duração das atividades e a metodologia construtiva;*
- O planejamento dos serviços, inclusive quanto à sinalização, de modo a garantir a segurança dos munícipes e dos trabalhadores das respectivas frentes de serviço;*
- Cronograma físico financeiro dos serviços, o histograma da mão de obra e dos equipamentos. Os cronogramas deverão obedecer às datas marcos;*
- Apresentar localização e layout do Canteiro de Obras, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;*
- A.R.T. ou R.R.T. do responsável pela execução da obra;*
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.*

A ordem de serviços só poderá ser emitida após a devida aprovação do referido Plano de Trabalho pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato.

Não será permitida por parte da CONTRATADA a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização para avaliação do impacto no andamento das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A CONTRATADA obriga-se a manter o local da obra e os acessos diretamente atingidos pelos serviços sempre limpos e em ordem, incluindo os locais utilizados pelos seus fornecedores e prestadores de serviço.

A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade da obra objeto do presente contrato, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à Prefeitura Municipal de Itapevi ou a terceiros. O acompanhamento técnico da obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itapevi e não exclui ou reduz tal responsabilidade.

A CONTRATADA é responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa de todos os documentos integrantes do contrato e dos elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à Prefeitura Municipal de Itapevi, para que os mesmos sejam sanados.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

• **ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

O escopo dos serviços contempla o desenvolvimento de todos os projetos executivos necessários e suficientes para a execução da obra como um todo (área externa e a edificação da escola); a instalação da placa de obra; a limpeza do terreno; a locação da obra (gabarito); a execução de calçadas, do gradil de fechamento do terreno, de escadas, rampa e elevador de acesso externo, do estacionamento, da área de recreação (parquinho), do piso externo de concreto, do paisagismo; a instalação de postes, do sistema de iluminação e de drenagem do terreno, dos abrigos de gás e de lixo, da caixa de entrada de água e de energia, do reservatório de água e dos elementos de acessibilidade, conforme normas específicas; e a execução da edificação da escola, conforme projetos básicos e as informações presentes neste memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- **5.1. Canteiro de obras:**

- **Placa de obra:** deverá ser instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme padrões estabelecidos pelo CREA, com dimensões de 4,00 x 3,00m (comprimento x altura), no local a ser definido pela CONTRATANTE;

- **Abrigo provisório:** para alojamento e depósito de materiais e ferramentas. Deve ser uma construção temporária para abrigar o escritório, alojamento, vestiário e almoxarifado da obra, contendo, no mínimo, 2 vasos sanitários, 1 lavabo, 1 mictório e 4 pontos de chuveiro para a utilização da equipe de obras;

- **Tapume:** o canteiro de obras deverá delimitado com tapumes de altura mínima de 2,50 metros engastados no terreno.

O Canteiro de Obras deverá obedecer ao layout previamente apresentado e aprovado no Plano de Trabalho.

- **5.2. Locação da obra:**

A locação da obra deve obedecer, rigorosamente, o projeto especificado pela Prefeitura Municipal de Itapevi, e deve ser executada com o uso de equipamentos topográficos adequados (estação total e nivelador).

- **5.3. Demolições e retiradas:**

Ficará a cargo da CONTRATADA a limpeza inicial do terreno, a retirada de árvores, arbustos ou qualquer tipo de forração vegetal, de entulhos ou materiais que comprometam a execução da obra.

Após a execução da obra, deverá ser realizada nova limpeza, retirando-se todo o entulho proveniente da construção, além de restos de materiais como areia, cimento, pregos, etc. Todo o material proveniente das remoções e demolições deverá ser encaminhado para bota-fora devidamente licenciado.

- **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

Após a limpeza do terreno e a remoção da camada de solo vegetal, será executada a terraplenagem, que deverá obedecer o projeto específico, com cortes e aterros atendendo o grau mínimo de compactação, e as Normas Técnicas da ABNT. Deverão ser executadas proteções provisórias e os sistemas de drenagens necessários.

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes.

A medição desses serviços deverá ser feita em relação à topografia constante dos documentos do projeto. No caso de omissão ou de não representação do terreno, na época da execução da obra, a CONTRATADA deverá providenciar novo levantamento, a ser aprovado pela fiscalização municipal antes do início do movimento de terra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A CONTRATADA deverá obedecer à legislação específica local para a movimentação de terra e obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora licenciados junto os órgãos competentes.

Os materiais empregados em aterros deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, devendo ser, no mínimo, de qualidade igual à existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácea, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

O terreno deverá ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda a vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.

Os aterros deverão ser lançados em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura, paralelas aos greides dos platôs.

As camadas deverão ser compactadas e executadas com material na umidade ótima do correspondente ensaio de compactação, admitindo-se uma variação desta umidade de, no máximo, 2% para mais ou menos, ou menor faixa de variação, conforme especificações elaboradas para a obra.

No caso da CONTRATADA encontrar solos moles, a mesma deverá analisar e verificar a necessidade de troca de solo, a fim de obter o grau de compactação compatível para execução do projeto.

O plano de ensaios para verificação do grau de compactação (no mínimo 95%) e umidade ótima deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Deverá ser realizado, no mínimo, um ensaio para cada 500 m³ de terra compactada. A compactação deverá ser executada com equipamento adequado a cada tipo de solo. No caso de compactação de solos com comportamento arenoso deverá ser utilizado rolo vibratório.

A inclinação máxima dos taludes em aterros deverá ser de 2:3 (2 na vertical para 3 na horizontal). Após o seu término, os taludes deverão ser imediatamente gramados, observando-se o projeto de paisagismo.

No caso de taludes muito próximos às áreas construídas ou canaletas, o aterro poderá avançar para dar condições de confinamento que permitam uma compactação eficiente, sendo depois cortado para receber os alinhamentos de projeto.

6.1. Drenagem:

Deverá ser executada a obra de drenagem necessária para o correto escoamento das águas pluviais, sua condução sobre o passeio público, de modo a evitar o carreamento de materiais.

6.2. Destinação da terra excedente:

Todo o material excedente deverá ser retirado do imóvel e destinado a local devidamente licenciado pela CETESB.

6.3. Limpeza:

Caso ocorra derramamento de solo e/ou sujeira na via pública decorrente dos serviços de movimentação de terra e transporte, deverá ser executada a limpeza imediata da via pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

É de responsabilidade da CONTRATADA e do responsável técnico a limpeza, através de contratação de caminhão-pipa com água de reúso.

• LOCAÇÃO DA OBRA:

7.1. Execução do gabarito:

Deverá ser construído o gabarito, com guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, afastados convenientemente do prédio a construir, mediante pregos cravados no topo dessas guias, orientadas através de coordenadas que serão marcadas com fios estirados e alinhados. Essas marcações ficarão nos cantos ou nos eixos dos pilares, demarcadas com fios de prumo amarrados em piquetes.

7.2. Escavação manual de valas:

A escavação da vala e a retirada do material será executada manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e entroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que suportarão. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno.

Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das entroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade de escavação.

7.3. Apiloamento das valas:

Para a regularização do terreno de fundo de vala deverá ser utilizado maço de 30 kg a 60 kg para realizar o apiloamento.

7.4. Reaterro manual de valas:

O preenchimento e a compactação das valas deverá ser executado por superposição de camadas de 20 cm a 40 cm de espessura, devidamente recalçadas e apiloadas.

7.5. Lastro de brita:

Deverá ser lançado, no fundo da vala, uma camada de brita 1 e 2, apiloadas manualmente com maço de até 30 kg.

7.6. Forma de madeira maciça (cisterna):

Para a execução das formas de fundação, deverão ser utilizadas tábuas de madeira maciça. Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas de madeira pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

7.7. Armaduras de aço CA-50:

Para a execução das armaduras e sua colocação nas fôrmas, as barras de aço deverão ser estendidas, estiradas e alinhadas. Em seguida, deverão ser cortadas e dobradas a frio.

As barras deverão ser bem amarradas, mantendo os espaçamentos e as posições corretas, conforme projeto estrutural.

7.8. Concreto estrutural (controle "A", Fck 30Mpa):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Para o preenchimento das fôrmas, deverá ser utilizada uma mistura, adequadamente dosada, de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo (brita 1 e 2), com consistência para vibração. Poderá conter aditivos, conforme orientação do responsável técnico.

• SUPERESTRUTURA:

8.1. Pilares:

Os pilares deverão ser pré-moldados, com consolos, estruturados com aço CA-50 e concreto Fck 35Mpa, com fuste variável (deixar 70 cm de seu fuste com superfície rugosa para melhor aderência do grout na união dos elementos). Seguir o projeto estrutural e as normas pertinentes.

8.2. Vigas:

As vigas deverão ser pré-moldadas em concreto armado Fck 35Mpa e estruturadas com aço CA-50. Deverão ser dimensionadas respeitando todos os esforços atuantes. Seguir o projeto estrutural e as normas pertinentes.

8.3. Lajes:

As lajes deverão ser do tipo painéis alveolares, com as espessuras indicadas em projeto. Para a execução, seguir o projeto estrutural e as normas pertinentes.

• ALVENARIAS E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS:

9.1. Alvenarias:

Para a execução das alvenarias, deverão ser utilizados blocos de concreto de 09x19x39 cm, 14x19x39 cm e 19x19x39 cm, conforme indicação do projeto de arquitetura.

O assentamento dos blocos deverá ser iniciado, preferencialmente, pelos cantos, sobre uma camada de argamassa previamente estendida e alinhada pelo seu comprimento.

Se, durante a execução das alvenarias, por algum motivo técnico, for constatada a necessidade de alteração na dimensão do bloco indicado no projeto, esta deverá ser feita pela CONTRATADA mediante aprovação da fiscalização, não implicando, porém, em qualquer alteração no valor do contrato.

As fiadas deverão ser assentadas de maneira que os furos dos blocos coincidam e as juntas entre eles estejam desalinhadas em relação à fiada anterior, garantindo a passagem para a amarração dos blocos.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria e, para o alinhamento horizontal, uma linha esticada entre dois cantos ou extremos, que servirá de guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

Observar as normas técnicas NBR 7173 e NBR 8545 da ABNT.

9.2. Divisórias de granilite:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As divisórias de granilite serão utilizadas para o fechamento dos boxes dos sanitários. Deverão ser instaladas engastando-as 5 cm no piso e na parede.

As uniões entre os painéis laterais e frontais devem ser executadas utilizando argamassa de cimento branco (traço 1: 2), com reforço metálico.

Conforme o projeto, serão utilizados 3 tipos de painel:

- **DV-01:** divisória de granilite e= 3 cm x h=1,90 m, com lateral aberta e acessórios de fixação em chapa de aço galvanizado;
- **DV-02:** divisória de granilite e = 3 cm x h=1,90 m, com lateral fechada e acessórios de fixação em chapa de aço galvanizado;
- **DV-03:** divisória de granilite e= 3 cm x h=1,90 m, frontal, com acessórios de fixação em chapa de aço galvanizado e batente de alumínio para porta de box sanitário.
- **DV-04:** anteparo de granilite e = 3 cm x h=1,90 m, com acessórios de fixação e acabamento em alumínio.

- **ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS:**

Antes da execução das esquadrias de madeira, deverão ser observados os desenhos técnicos para cada tipo de porta no catálogo FDE, seguindo as orientações nele descritas. Todas as esquadrias deverão ser executadas completamente, incluindo ferragens, maçanetas, etc, e deverão apresentar o funcionamento perfeito.

Para assentar a folha da porta, o alisar já deverá ter sido colocado, bem como as soleiras e as portas deverão estar seladas ou com tinta de fundo.

Os locais das dobradiças deverão ser marcados na porta e aduela e, em seguida, feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Os locais onde serão parafusadas as dobradiças deverão ser furados com broca e, em seguida, fixadas na porta.

A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro, de acordo com as normas técnicas.

Serão utilizadas, conforme o projeto:

- **PM-04:** porta de madeira sarrafeada para pintura, com batente de madeira e dimensões 0,82 x 2,10 cm;
- **PM-05:** porta de madeira sarrafeada para pintura, com batente de madeira e dimensões 0,92 x 2,10 cm;
- **PM-74:** porta de madeira sarrafeada para pintura (box de sanitários), com largura L=62 cm.
- **PM-76:** porta de madeira sarrafeada para pintura (sanitário acessível), com batente de madeira, com largura L= 92 cm.

- **LOUSA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Nas salas de aula e onde indicar o projeto de arquitetura, deverão ser instaladas lousas quadriculadas (**LG-01**), com largura L=4,61 m, a uma altura máxima do piso de 0,90 m. A instalação das lousas deverá atender as recomendações do catálogo técnico da FDE e da norma de acessibilidade NBR 9050/2020.

• **ESQUADRIAS METÁLICAS:**

12.1. Janelas:

O assentamento deverá começar pelo posicionamento do batente na altura do peitoril. O batente deverá ser alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da janela, posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O projeto prevê a utilização dos componentes:

- **EA-13:** caixilho de alumínio basculante, com dimensões de 1,80 m x 1,50 m;
- **EA-15:** caixilho de alumínio basculante, com dimensões de 1,80 m x 0,60 m;

12.2. Portas e bandeiras:

O assentamento deverá começar pelo posicionamento do batente na altura do piso fornecido, depois alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido de giro da folha da porta, então posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A fixação da folha no batente deverá ser realizado por meio de dobradiças e, em seguida, deverão ser instaladas fechadura e maçanetas.

O projeto prevê a utilização dos componentes:

- **PC-01:** porta corta-fogo metálica (tempo de resistência ao fogo de 90 minutos), com certificado do IN METRO, e conforme NBR 11742;
- **PF-30:** porta em chapa de aço, com ventilação permanente, 2 folhas, dimensões 1,40 m x 2,10 m;
- **PF-17:** porta em chapa de ferro, 1 folha, dimensões 1,02 x 2,10 m;
- **PT-40:** bandeira em gradil eletrofundido, altura máx. de 0,80 m, conforme projeto de arquitetura;
- **PT-41:** portão em chapa de aço, 2 folhas, dimensões 3,00 x 2,35 m;
- **PT-38:** portão em gradil eletrofundido, 2 folhas, dimensões 3,00 x 2,30m;
- **PT-35:** portão em gradil eletrofundido, 2 folhas, dimensões 3,00 x 2,35m;
- **PT-37:** Portão em gradil eletrofundido, 1 folha, dimensões 1,80 x 2,35m;
- **PT-31:** portão em gradil eletrofundido, 2 folhas, dimensões 3,00 x 2,35m;
- **PT-32:** portão em gradil eletrofundido, 1 folha, dimensões 1,80 x 1,85m;
- **PT-33:** portão em gradil eletrofundido, 1 folha, dimensões 1,80 x 2,35m;
- **OUTROS COMPONENTES METÁLICOS:**
- **TP-03:** tela de proteção para esquadrias, de arame ondulado galvanizado, com tela Emergência 83/84;
- **FE-02:** Fechamento para setorização em gradil eletrofundido, fixado em montantes de barra chata, chumbados no piso. Altura conforme projeto de arquitetura;
- **TP-12:** tela de proteção metálica, tipo mosquiteiro, removível;
- **CO-34:** corrimão duplo, 2 alturas (H1= 0,70 m e H2= 0,92 m), de aço galvanizado com pintura esmalte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **CO-42:** guarda-corpo com chapa perfurada, H= 1,30 m, galvanizado, com pintura esmalte;
- **GR-01:** grade de proteção para esquadrias, de barra chata de ferro, com pintura esmalte com antioxidante;
- **GR-02:** grade de proteção para guichê, dimensões 1,22 x 0,92 m, de barra chata de ferro, com pintura esmalte com antioxidante;
- **C-06:** tampa em grelha de ferro galvanizado para canaleta;
- **Escada** metálica com estrutura metálica;
- **Coifa** em aço inoxidável com filtro.

- **OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS:**

A execução e instalação destes componentes deverá seguir as orientações e desenhos do catálogo da FDE.

Componentes do projeto:

- **BS-05:** bancada para cozinha com tampo e frontão em granito e suporte metálico;
- **AL-01:** abrigo para lixo;
- **BA-12:** balcão de atendimento em granito, dimensões 2,10 x 0,60 m, com porta basculante. Atender a norma de acessibilidade NBR 9050;
- **BA-13:** balcão de atendimento em granito, dimensões 1,50 x 0,60 m, com porta basculante. Atender a norma de acessibilidade NBR 9050;
- **GS-03:** janela para guichê da secretaria, com revestimento laminado, 2 folhas e batentes em chapa de ferro galvanizado;
- **PR-08:** prateleira de granito, largura L=30 cm, fixada com engastamento de 5 cm na parede;
- **PR-03:** prateleira de granilite, largura L=30 cm, fixada com estrutura metálica;
- **PR-09:** prateleira em granilite, largura L= 55 cm, fixada com estrutura metálica;
- **FP-01:** faixa de proteção para sala de aula, cor azul;
- **BC-25:** banco de concreto pré-fabricado;
- **BC-23:** banco para vestiário em granito, espessura e= 2 cm;
- **CC-01:** cuba de inox (60 x 50 x 30 cm), fixada em tampo de granito (120 x 65 x 2cm) e apoiada em placa de granito (50x 40,2 cm) fixada com suporte metálico. O tampo deverá ser apoiado sobre alvenaria, o frontão deverá ser de granito e a torneira de parede.
- **CC-04:** cuba dupla de inox (102 x 40 x 25 cm), fixada em tampo de granito (165 x 65 x 2cm), apoiada sobre uma placa de granito (40 x 30x 2 cm) fixada com suporte metálico. O frontão deverá ser de granito, O tampo deverá ser apoiado em alvenaria, a torneira deverá ser de parede;
- **Chuveiro** anti-vandalismo;
- **MB-03:** mastros de bandeira em tubos de aço galvanizados. Os mastros devem ser fixados em uma base de concreto.

- **COBERTURA:**

A cobertura será estruturada em perfis metálicos, tubos e/ou barras de ferro, conforme o projeto de estrutura metálica.

15.1. Tipos de telhas:

15.1.1.Telha tipo sanduíche: faces externas trapezoidais, de aço galvanizado (grau B- 260 gr de zinco/m² de chapa) e miolo preenchido com isolante térmico de lã mineral (vidro ou rocha).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Deverão estar isentas de manchas e partes amassadas, ter espessura de 0,5 mm (perfil inferior) e 0,65 mm (perfil superior). A espessura total da telha com isolante é de L= 30 mm.

O acabamento deverá ser realizado com pintura em uma face através de processo eletrostático (poliéster-pó) e polimerização ou pré-pintura pelo processo Coli- Coating, dependendo das especificações do fabricante.

Acessórios de fixação: ganchos, parafusos auto-atarraxantes, parafusos auto-perfurantes, com sistema de vedação, revestimento anti-corrosivos, pinos para explo-penetração com sistema de vedação, dispositivos para fixação em onda alta.

15.1.2. Telha de PVC: rígida e translúcida.

15.2. Fechamento lateral:

O fechamento lateral da cobertura, onde existe um vão para ventilação, deverá ser realizado com telha perfurada galvanizada, com acabamento em pintura esmalte.

15.3. Rufos:

Rufo liso de chapa de aço galvanizada, espessura $e=0,65$ mm, com corte até 400 mm. Deverão ser instalados nos encontros do telhado com a alvenaria e sobre as platibandas, conforme projeto de cobertura.

• INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A instalação dos componentes hidráulicos e suas especificações devem seguir as orientações do catálogo FDE e da norma de acessibilidade NBR 9050-2020.

São componentes das instalações hidráulicas, a serem instalados:

- **AC-08:** abrigo e cavalete de água;
- **BB-02:** bebedouro acessível – água refrigerada;
- **LT-06:** lavatório coletivo com torneira anti-vandalismo;
- **Bacia sifonada:** de louça branca (VDR 6L.) com assento;
- **Tanque:** de louça branca;
- **BR-01:** bacia sanitária acessível auto – aspirante, de cerâmica esmaltada, na cor branca e acessórios (assento com tampa, válvula de descarga de duplo fluxo, ducha higiênica, papelreira, barras de apoio em aço inox, torneira de pressão, etc);
- **BR-02:** lavatório acessível individual com coluna suspensa, com elementos de fixação e instalação hidráulica e acessórios (barra de apoio em aço inox, torneira de pressão com acionamento de alavanca, tipo mesa, etc);
- **BR-03:** conjunto de lavatório e bacia acessíveis, em cerâmica esmaltada na cor branca e acessórios (assento com tampa, válvula de descarga de duplo fluxo, ducha higiênica, papelreira, barras de apoio em aço inox, torneira de pressão, etc);
- **FT-02:** filtro para água potável. Devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário. Não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria. Após sua instalação, deve ser verificada a ausência de vazamentos e a boa fixação das peças, e devem estar de acordo com os desenhos técnicos da FDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

• **ABRIGO E REDE DE GÁS:**

A construção do abrigo de gás deverá seguir rigorosamente os projetos específicos e normas de segurança vigentes do FDE.

Prever proteção anticorrosiva e mecânica para ramais sob terra.

Componentes a serem utilizados:

- **AG-06:** abrigo para gás com 06 cilindros de 45 kg;
- **VG-01:** válvula e regulador de pressão de gás.

• **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

18.1. Cabine primária:

A norma ABNT NBR 14039, de dezembro de 2003, denominada "Instalações de média tensão de 1,0 a 36,2 kV, em seu parágrafo 3.6, menciona cabine primária como "subestação de entrada de energia".

A execução desta instalação deve ser feita em estrita concordância com o projeto aprovado na concessionária Enel.

Recomenda-se que os materiais e equipamentos sejam adquiridos após a liberação da concessionária.

• **FORRO:**

As placas de gesso não podem estar quebradas ou apresentarem desvios dimensionais acima dos limites pré-definidos, e devem ser armazenadas em local protegido das intempéries.

• **Marcação:** demarcar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Depois, marcar na laje os pontos de fixação dos tirantes, a distância de fixação e a modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

• **Fixação:** fixar os tirantes e colocar os suportes niveladores, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.

• **Amarração:** para a amarração das chapas, tratar as juntas com massa e fita, e, completar o acabamento cobrindo os parafusos com massa.

• **REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES:**

Os revestimentos deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento especificados nas normas brasileiras (NBR 7200). Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

20.1. Tetos:

20.1.1. Revestimento em gesso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A aplicação do gesso no teto deve ter a menor espessura possível, devendo ser liso e atender as condições de planeza, prumo e nivelamento.

20.2. Paredes internas:

20.2.1. Argamassa:

- **Chapisco:** camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo. Possui baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
- **Emboço:** após o chapisco, nivelar a parede com uma camada de areia grossa, água, cimento e cal. A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco e de 20 mm, caso seja camada única.
- **Reboco:** após o reboco, a parede deve ficar plana e lisa para que possa receber as camadas de tinta adequadamente. Utilizar argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1: 4 e espessura de, no máximo, 5 mm.

20.2.2. Azulejos:

Os azulejos deverão ser assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola, ser instalados nas paredes internas e na piscina, com juntas aprumadas e executadas sobre emboço.

Para as paredes da piscina, utilizar revestimento cerâmico 10x10 cm, nas cores branco, azul mar e azul frança, com superfície brilhante, junta de assentamento de 5 mm, categoria piscina.

20.3. Paredes externas:

20.3.1. Argamassa:

- **Chapisco:** camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo. Possui baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
- **Emboço:** após o chapisco, nivelar a parede com uma camada de areia grossa, água, cimento e cal. A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco e de 20 mm, caso seja camada única.
- **Reboco:** após o reboco, a parede deve ficar plana e lisa para que possa receber as camadas de tinta adequadamente. Utilizar argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1: 4 e espessura de, no máximo, 5 mm.

20.3.2. Pele de vidro:

Nas partes da fachada com indicação de “pele de vidro”, apenas os vidros serão visíveis na parte externa, vidros laminados de 8 mm, fixados aos quadros de alumínio com fita dupla face específica pra pele de vidro, devendo ser executado com excelente acabamento e segurança de instalação.

As colunas de alumínio que sustentam a fachada podem ser ancoradas dentro ou fora de vãos, sendo visíveis apenas pelo lado interno, devem ser executadas com excelente acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **Vidro:** vidro laminado refletivo em cor AZUL, com espessura $e = 08$ mm (4+4).
- **Alumínio:** Com pintura eletrostática, perfis próprios para pele de vidro.

20.3.3. ACM:

Painéis compostos por duas chapas externas de alumínio tratado, de 0,4 mm, com núcleo de polietileno, termoplástico, de altíssima qualidade. Cor: branco gelo.

20.3.4. Brise:

Conforme a localização indicada no projeto de arquitetura, deverá ser instalado brise tipo "aerobrise galvalume", liso, fixado em estrutura metálica tubular quadra. Cor azul França.

• PISOS:

21.1. Preparo dos pisos:

Os pisos devem receber:

- **Lastro de concreto com hidrofugante, $e=5$ cm:** camada de concreto simples, traço 1: 4: 6, cimento areia e pedra, com adição de 3% de impermeabilizante de pega normal.
- **Argamassa de regularização:** camada de regularização de cimento e areia, traço 1: 3, na espessura de 2,5 cm.

21.2. Revestimentos de pisos:

21.2.1. Concreto:

Desempenado e alisado, com espessura $e=3,5$ cm. Executar camada de argamassa de regularização de cimento e areia, traço 1: 3, na espessura de 3,5 cm. Para as juntas de dilatação, utilizar ripas de peroba.

21.2.2. Ladrilho hidráulico:

Pisos táteis de alerta e direcionais, com dimensões de 25 x 25 cm e 40 x 40 cm, dependendo do local de instalação, espessura $e=2$ cm.

O local de instalação, o tipo e as dimensões do piso tátil devem seguir as indicações do projeto de arquitetura e as normas de acessibilidade vigentes – NBR 9050/ 2020 e NBR 16.537/ 2016.

21.2.3. Porcelanato:

Será assentado em quase toda escola, com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola. Sua superfície deve ser em acetinada, formato 60x 60 cm, com junta de 3 mm, categoria de porcelanato esmaltado cor bege de ótima qualidade.

21.2.4. Piso da piscina – área externa:

O piso deverá ser uma composição de cimento e agregados minerais, possuir alta resistência a umidade e ao desgaste, ser durável, ter desempenho mecânico à compressão axial maior que 30 Mpa, e à tração por composição diametral maior 5 Mpa, dimensões 50 x 50 x 3,3 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **REVESTIMENTO DE SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:**

22.1. Soleiras:

Conforme indicação do projeto de arquitetura, utilizar:

- **SO-14:** soleira cimentada, rampada, com desnível de até 2 cm e largura de 15,5 cm +- 3 cm.
- **SO-15:** soleira cimentada, rampada, com desnível de até 2 cm e largura de 22 cm +- 3 cm.
- **SO-23:** soleira de granito, em nível, largura de 19 cm a 22 cm.

22.2. Rodapés:

Os rodapés deverão ser de porcelanato, igual ao piso, assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola pré-fabricada, altura H= 7 cm.

22.3. Peitoris:

Os peitoris devem ser assentados de maneira que fiquem alinhados entre si.

Utilizar:

- **PE-02:** peitoril de concreto aparente, alisado, com arestas arredondadas e pingadeira.

- **VIDROS:**

Para os caixilhos, utilizar vidro cristal comum, liso, colocado com ou sem baguetes e duas camadas de massa e= 3 mm a 4 mm.

Para a colocação do vidro, deverá ser distribuída uma camada de massa por todo o rebaixo, onde será pressionado o vidro de maneira que a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa, com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda camada da massa.

A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios, sendo que a sua superfície aparente deverá ficar lisa e regular.

- **ESPELHOS:**

Nos sanitários e vestiários deverão ser instalados espelhos comuns, de 3 mm de espessura. Os espelhos deverão ter moldura de alumínio com acabamento natural fosco e serem fixados com parafusos e buchas. Utilizar:

- **EP-01:** espelho 40 x 50 cm.

- **PINTURA:**

25.1. Estrutura metálica:

Aplicar pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo, com pincel ou revólver.

25.2. Tetos, forros e paredes internas:

Aplicar pintura com tinta látex PVA cor branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só deverá ser aplicada após a secagem completa da demão anterior, com um intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

Caso ocorram salpicos ou derramamentos de tinta sobre superfícies adjacentes à pintura, estas deverão ser limpas imediatamente, evitando manchas em vidros, pisos, etc.

A pintura deve ser executada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver. Em superfícies não seladas, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

25.3. Esquadrias de madeira:

As portas, batentes e guarnições deverão receber pintura com tinta esmalte, sem massa corrida.

Antes de cada etapa, certificar-se que peças estão secas, isentas de óleos, graxas, resinas, resíduos de serragem ou qualquer tipo de sujeira. Antes da tinta, aplicar uma camada de primer e, após a secagem, lixar as imperfeições, caso necessário.

Após o primer, aplicar uma demão de tinta de fundo branco, diluída de acordo com as instruções do fabricante. Depois da secagem completa (12h a 24h), aplicar duas demãos de tinta esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante, seguindo o intervalo de secagem entre elas.

O acabamento deve ser uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições.

25.4. Esquadrias de ferro:

Portões de ferro, gradis, telas de proteção, brises e grades de proteção deverão receber pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo, com pincel ou revólver, de acordo com as recomendações do FDE.

• ESTACIONAMENTO:

O piso do estacionamento e a rampa de acesso deverão ser executados em concreto armado, com acabamento liso.

O solo do estacionamento deverá ser bem compactado e preenchido com uma sub-base de brita e cimento, para conferir ao solo maior resistência ao carregamento.

A próxima etapa é a execução das formas e a colocação das telas metálicas, conforme projeto estrutural. Posicionam-se as juntas de dilatação e é realizado o lançamento do concreto.

Após o lançamento do concreto, deverá ser realizado o nivelamento para que o piso tenha a planicidade e o nível definido em projeto.

Após o piso acabado, realizar a demarcação das vagas com tinta epóxi, bem como a sinalização horizontal, conforme normas específicas.

• FECHAMENTOS:

27.1. Gradil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O fechamento da divisa deverá ser executado com gradil eletrofundido (H= 1,72 m) sobre mureta de bloco de concreto, totalizando uma altura H= 2,35 m.

Os montantes deverão ser executados em barras chatas de 78 x 80 mm, chumbados nos pilares, a uma distância de 2,17 m entre eles.

A mureta deverá ser executada com blocos de concreto de 14x 19x 39 cm, com fundação do tipo "broca". Deverá receber acabamento com cimalha de concreto no topo superior e chapisco fino em ambas as faces.

Seguir as orientações e especificações do componente da FDE: **FD-24**.

27.2. Portões:

27.2.1. Entrada de veículos:

O portão de entrada de veículos deverá ser executado em 2 folhas de correr, de 3,00 x 2,35 m, em gradil eletrofundido (mesmo padrão do gradil) com moldura, sistema de trilhos somente na parte inferior.

27.2.2. Entrada principal de pedestres:

Os portões localizados na área de acesso dos alunos deverão ser executados em 2 folhas de abrir, em chapa de aço, com dimensões totais de 3,00 x 2,35 m.

Seguir as orientações e especificações do componente da FDE: **PT-41**.

27.2.3. Entrada de pedestres para a secretaria:

O portão de acesso à secretaria deverá ser executado seguindo o padrão do gradil, em gradil eletrofundido, com dimensões 1,80x 2,35 m, fixado em pilarete de concreto.

Seguir as orientações e especificações do componente da FDE: **PT-33**.

• ELEVADORES E PASSARELA METÁLICA:

28.1. Elevadores:

Para a instalação dos elevadores externos e interno, seguir as especificações e orientações do projeto executivo.

28.2. Passarelas metálicas:

As passarelas que ligam os elevadores ao nível da escola deverão seguir o projeto de estruturas metálicas.

CALÇADAS:

Aplicar o concreto com preparo mecânico, e= 10 cm, com junta de dilatação em madeira, lona e malha pop e= 5 mm. O acabamento será tipo convencional, sendo realizado de forma que crie aderência entre os usuários e o passeio, seguindo procedimentos de acessibilidade disponibilizados em norma.

• PAISAGISMO:

O plantio de árvores e forrações deverá obedecer a distribuição prevista em projeto. A grama deverá ser distribuída uniformemente.

Antes do plantio o solo deverá ser preparado com a retirada de entulhos, detritos e outros obstáculos, e sobreposto por terra vegetal apropriada ao plantio das árvores e forrações. Se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

constatada deficiência no solo, devem ser realizadas as correções necessárias para o plantio das espécies.

O gramado deverá ser regado diariamente durante, no mínimo, os próximos 10 (dez) dias após o seu plantio e mantido regado até a entrega da obra, devendo ser garantida a consolidação da pega do gramado e das árvores.

30.1. Forrações:

Para o plantio das forrações, deve-se limpar a área, revolver o solo a uma profundidade de, no mínimo, 15 cm; espalhar 5 cm de terra vegetal ou composto orgânico de folhas e adubo animal decomposto e, se constatada deficiência no solo, realizar as correções necessárias.

- Grama Esmeralda;
- Cipó de São João (*Pyrostegia venusta*);
- Lambari Roxo (*Tradescantia zebrina*): forrar as floreiras das palmeiras;
- Clorofito (*Chlorophytum comosum*) : forrar as floreiras das calçadas;
- Cipó de São João (*Pyrostegia venusta*);
- Lírio Amarelo (*Iris pseudacorus*).

30.2. Árvores:

As árvores deverão ser plantadas em covas com espaçamento mínimo de 6 m entre elas, garantindo o nivelamento das covas, especialmente nas áreas de talude. As mudas deverão ter, no mínimo, 2,00m de altura;

Para melhor adequação das mudas, estas devem ser plantadas com, no mínimo, 20% do seu torrão. As covas devem ter fácil drenagem.

- Mulungu do Litoral (*erythrina speciosa*);
- Aldrigo (*pterocarpus violaceus*);
- Aroeira Salsa (*Schinus molle*);
- Cedro Rosa (*Cedrela fissilis*).

30.3. Palmeiras:

As mudas de palmeiras devem ser plantadas já pegadas, com altura mínima de 2,00 m.

- Palmeira Indaiá.

• PARQUINHO:

31.1. Piso de grama sintética:

O terreno deverá ser limpo e nivelado obedecendo os níveis do projeto. Caso haja necessidade de movimentação de terra, o aterro deve ser feito em camadas sucessivas de, no máximo, 0,20 m, devidamente compactadas, executadas com material na umidade ótima a fim de evitar depressões futuras. Para a compactação deve ser utilizado soquete de 10kg.

Verificar o nivelamento de todo o terreno preparado com auxílio de nível laser RL 50B.

Fixar piquetes para instalar guias de balizamento para a execução da grama sintética, com o auxílio do nível laser RL 50B;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas vigentes quanto a sua qualidade e especificações, deve seguir as orientações de instalação do fabricante e estar adequadamente nivelada, proporcionando conforto e segurança aos usuários.

A grama sintética deverá ser específica para a instalação em parquinhos, ter proteção anti-chamas, tratamento antibacteriano e aplicação de uma camada especial contra raios UV para evitar o desbotamento devido à exposição a luz solar.

Os rolos de grama sintética serão unidos por fita reforçada de poliéster entrelaçado não direcional (seaming tape) e adesivo especial de poliuretano, bicomponente e a prova d'água.

31.2. Equipamentos:

Os equipamentos deverão receber tratamento para resistirem às intempéries. Deverão ser garantidos brinquedos acessíveis, garantindo a inclusão dos alunos com alguma necessidade especial.

É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos do playground, dos materiais e da mão de obra especializada para a instalação dos brinquedos, conforme indicação do fabricante.

Equipamentos a serem instalados:

- 01 casa do Tarzan, com um balanço acessível;
- 02 gangorras duplas;
- 01 gira-gira;
- 02 balanços duplos, com 1 balanço acessível;
- 01 trepa-trepa.

• QUADRA DE ESPORTES:

A quadra de esportes, os degraus da arquibancada, a escada e os equipamentos deverão estar de acordo com o desenho técnico e as recomendações da FDE.

Arquibancada de concreto (cimentado desempenado) e alvenaria.

Utilizar os componentes da FDE:

- **QE-43:** poste para rede de voleibol;
- **QE-46:** trave de futebol de salão;
- **QE-39:** tabela de basquete;
- **QE-28:** quadra de esporte com proteção acústica sobre laje.

• LIMPEZA GERAL DA OBRA:

Após o término da obra, deverá ser realizada a retirada dos detritos da construção como restos de areia, britas, argamassas, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Salpicos e aderências nas superfícies deverão ser removidos de maneira a preservar a integridade do material que está sendo limpo.

OBSERVAÇÃO: Todos os itens deverão seguir rigorosamente os catálogos de componentes e serviços da FDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

• **CONTROLE TECNOLÓGICO:**

A CONTRATADA deverá elaborar relatórios de controle tecnológico de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução da obra em questão, atendendo as exigências das Normas Brasileiras, das normas ambientais vigentes e as orientações deste contrato, executando ensaios referentes à obra e aos serviços a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade.

Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados junto às medições. Nos relatórios deverão constar todos os ensaios realizados, conforme exigências normativas, e a interpretação dos resultados, comprovando atendimento aos parâmetros estabelecidos pelas NBR's correspondentes.

• **MEDIÇÕES:**

As medições deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Itapevi, acompanhadas de ofício da CONTRATADA, em duas vias, no intuito de que as documentações sejam devidamente protocoladas nesta Secretaria.

O boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades do período, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período (fotos numeradas e datadas em ordem cronológica);
- Relatório de Controle Tecnológico e Qualidade (Resultados dos ensaios e parecer quanto aos resultados obtidos);
- Diário de Obra, correspondente ao período de medição (Devidamente preenchido e assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE).

Para a aprovação e a liberação da última medição, a CONTRATADA deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e à qualidade. Também não deve haver pendências em relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

• **PRAZOS:**

36.1. Prazo de vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato será de **24 meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

36.2. Prazo de execução do contrato:

O prazo para execução será de **18 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021

TERMO DE CONTRATO nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos**, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, em regime de empreitada por preços unitários, **conforme especificações constantes no memorial descritivo, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.4. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. **Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2. **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.3. **Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

2.4. A ordem de serviço conterà a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 3.1.** Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta.
- 3.2.** Os preços propostos indicados na (s) planilha (s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.
- 3.3.** A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.
- 3.3.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC Índice Nacional da Construção Civil** ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.
- 3.4.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- 3.5.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.
- 3.6.** Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.
- 3.7.** Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Infraestrutura e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 3.8.** Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.
- 3.9.** Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:
- 3.9.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- 3.9.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.
- 3.9.3.** As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;
- 3.9.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;
- 3.9.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;
- 3.9.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.
- 3.9.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.
- b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;
- c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

3.9.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

3.9.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

3.9.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.

3.9.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.9.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

3.9.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso.

3.9.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

4.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

4.3. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

4.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$ _____.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

00516	11.02.00	4.4.90.51.91	12 361 0011	1002	02	2620000
00384	11.02.00	4.4.90.51.91	12 361 0011	1002	01	2200000

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A **CONTRATADA** exhibe neste ato _____, para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos, equivalente a 5% do valor total contratado.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

9.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA supra**.

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do **CONTRATO**, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

10.5. Deverá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

10.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ RG _____

2) _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a _____ que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB**

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____,
_____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua
Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde
conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2021

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
 Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI									
<small>ESTADO DE SÃO PAULO</small>									
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
OBRA:		Escola de Tempo Integral - Professora Nádia Bernaudó							
Tipo de Intervenção:		Construção de Escola de Tempo Integral							
Endereço :		Município de Itapevi - ITAPEVI/SP				Investimento:		R\$ 38.564.792,69	
Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	3,76%	R\$ 1.448.993,75	26,00% R\$ 376.738,38	26,00% R\$ 376.738,38	18,00% R\$ 260.818,88	2,00% R\$ 28.979,88	2,00% R\$ 28.979,88	2,00% R\$ 28.979,88
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	11,03%	R\$ 4.251.846,68	30,00% R\$ 1.275.554,00	50,00% R\$ 2.125.923,34	20,00% R\$ 850.369,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	23,84%	R\$ 9.194.679,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10,00% R\$ 919.467,95	20,00% R\$ 1.838.935,90	20,00% R\$ 1.838.935,90	30,00% R\$ 2.758.403,85
04	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	1,98%	R\$ 761.953,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,06%	R\$ 407.031,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	14,00%	R\$ 5.398.228,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	6,74%	R\$ 2.598.956,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5,49%	R\$ 2.118.497,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4,89%	R\$ 1.885.385,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	FORRO	0,25%	R\$ 95.128,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	REVESTIMENTO	9,85%	R\$ 3.800.324,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	7,46%	R\$ 2.877.936,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	PINTURAS	2,32%	R\$ 894.713,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	ELEVADOR	0,41%	R\$ 157.715,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,93%	R\$ 2.673.399,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-Total		100%	R\$ 38.564.792,69	R\$ 1.652.292,38	R\$ 2.502.661,72	R\$ 2.030.656,16	R\$ 1.867.915,78	R\$ 1.867.915,78	R\$ 2.787.383,73
Total Geral		100%	R\$ 38.564.792,69	R\$ 1.652.292,38	R\$ 4.154.954,10	R\$ 6.185.610,26	R\$ 8.053.526,03	R\$ 9.921.441,81	R\$ 12.708.825,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**OBRA:** Escola de Tempo Integral - Professora Nádia Bernaudo**Tipo de Intervenção:** Construção de Escola de Tempo Integral**Endereço :** Município de Itapevi - ITAPEVI/SP

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	3,76%	R\$ 1.448.993,75	2,00% R\$ 28.979,88	2,00% R\$ 28.979,88	2,00% R\$ 28.979,88	2,00% R\$ 28.979,88	2,00% R\$ 28.979,88	2,00% R\$ 28.979,88
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	11,03%	R\$ 4.251.846,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	23,84%	R\$ 9.194.679,50	20,00% R\$ 1.838.935,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	1,98%	R\$ 761.953,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,00% R\$ 38.097,68	20,00% R\$ 152.390,72	20,00% R\$ 152.390,72	20,00% R\$ 152.390,72
05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,06%	R\$ 407.031,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	25,00% R\$ 101.757,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	14,00%	R\$ 5.398.228,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,00% R\$ 269.911,45	20,00% R\$ 1.079.645,78	20,00% R\$ 1.079.645,78	20,00% R\$ 1.079.645,78
07	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	6,74%	R\$ 2.598.956,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	20,00% R\$ 519.791,36	40,00% R\$ 1.039.582,72	40,00% R\$ 1.039.582,72	40,00% R\$ 1.039.582,72
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5,49%	R\$ 2.118.497,77	R\$ 0,00	5,00% R\$ 105.924,89	5,00% R\$ 105.924,89	5,00% R\$ 105.924,89	15,00% R\$ 317.774,67	15,00% R\$ 317.774,67
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4,89%	R\$ 1.885.385,94	R\$ 0,00	5,00% R\$ 94.269,30	2,00% R\$ 37.707,72	5,00% R\$ 94.269,30	10,00% R\$ 188.538,59	10,00% R\$ 188.538,59
10	FORRO	0,25%	R\$ 95.128,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	REVESTIMENTO	9,85%	R\$ 3.800.324,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10,00% R\$ 380.032,49	15,00% R\$ 570.048,74	15,00% R\$ 570.048,74
12	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	7,46%	R\$ 2.877.936,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,00% R\$ 143.896,80	10,00% R\$ 287.793,61	15,00% R\$ 431.690,41	15,00% R\$ 431.690,41
13	PINTURAS	2,32%	R\$ 894.713,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,00% R\$ 44.735,66
14	ELEVADOR	0,41%	R\$ 157.715,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,93%	R\$ 2.673.399,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,00% R\$ 401.009,89	15,00% R\$ 401.009,89
Sub-Total		100%	R\$ 38.564.792,69	R\$ 1.867.915,78	R\$ 229.174,06	R\$ 624.518,41	R\$ 2.750.585,97	R\$ 4.209.661,38	R\$ 4.254.397,05
Total Geral		100%	R\$ 38.564.792,69	R\$ 14.576.741,31	R\$ 14.805.915,37	R\$ 15.430.433,78	R\$ 18.181.019,75	R\$ 22.390.681,14	R\$ 26.645.078,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**OBRA:** Escola de Tempo Integral - Professora Nádia Bernaud**Tipo de Intervenção:** Construção de Escola de Tempo Integral**Endereço :** Município de Itapevi - ITAPEVI/SP

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	3,76%	R\$ 1.448.993,75	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
				R\$ 28.979,88	R\$ 28.979,88	R\$ 28.979,88	R\$ 28.979,88	R\$ 28.979,88	R\$ 28.979,88
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	11,03%	R\$ 4.251.846,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	23,84%	R\$ 9.194.679,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	1,98%	R\$ 761.953,59	20,00%	15,00%				
				R\$ 152.390,72	R\$ 114.293,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,06%	R\$ 407.031,82	50,00%	25,00%				
				R\$ 203.515,91	R\$ 101.757,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	14,00%	R\$ 5.398.228,92	20,00%	15,00%				
				R\$ 1.079.645,78	R\$ 809.734,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	6,74%	R\$ 2.598.956,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	5,49%	R\$ 2.118.497,77	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
				R\$ 211.849,78	R\$ 211.849,78	R\$ 211.849,78	R\$ 211.849,78	R\$ 211.849,78	R\$ 105.924,89
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4,89%	R\$ 1.885.385,94	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	13,00%	10,00%
				R\$ 188.538,59	R\$ 188.538,59	R\$ 188.538,59	R\$ 282.807,89	R\$ 245.100,17	R\$ 188.538,59
10	FORRO	0,25%	R\$ 95.128,70	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
				R\$ 23.782,18	R\$ 23.782,18	R\$ 23.782,18	R\$ 23.782,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	REVESTIMENTO	9,85%	R\$ 3.800.324,91	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%		
				R\$ 570.048,74	R\$ 570.048,74	R\$ 570.048,74	R\$ 570.048,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	7,46%	R\$ 2.877.936,05	15,00%	15,00%	15,00%	5,00%	5,00%	
				R\$ 431.690,41	R\$ 431.690,41	R\$ 431.690,41	R\$ 143.896,80	R\$ 143.896,80	R\$ 0,00
13	PINTURAS	2,32%	R\$ 894.713,29	5,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R\$ 44.735,66	R\$ 89.471,33	R\$ 178.942,66	R\$ 178.942,66	R\$ 178.942,66	R\$ 178.942,66
14	ELEVADOR	0,41%	R\$ 157.715,72	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.428,93	R\$ 39.428,93	R\$ 39.428,93	R\$ 39.428,93
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,93%	R\$ 2.673.399,24	20,00%	10,00%	10,00%	5,00%	15,00%	10,00%
				R\$ 534.679,85	R\$ 267.339,92	R\$ 267.339,92	R\$ 133.669,96	R\$ 401.009,89	R\$ 267.339,92
Sub-Total		100%	R\$ 38.564.792,69	R\$ 3.469.857,49	R\$ 2.837.486,15	R\$ 1.940.601,08	R\$ 1.613.406,81	R\$ 1.249.208,10	R\$ 809.154,87
Total Geral		100%	R\$ 38.564.792,69	R\$ 30.114.935,68	R\$ 32.952.421,83	R\$ 34.893.022,91	R\$ 36.506.429,72	R\$ 37.755.637,82	R\$ 38.564.792,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 12/2021

Processo SUPRI 506/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – COHAB

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÁLCULO DO B.D.I Benefício e Despesas Indiretas								
1	Despesas Indiretas						7,300%	
1.1	Despesas Administrativas						7,300%	
1.1.1	Administração Central				4,00%			
1.1.2	Garantias e Seguros				0,80%			
1.1.3	Riscos				1,27%			
1.1.4	Despesas Financeiras				1,23%			
2	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS)						5,650%	
2.1	PIS (Programa de Integração Social)				0,650%			
2.2	ISS (Imposto Sobre Serviço)				2,000%			
2.3	COFINS				3,000%			
3	Lucro Bruto						8,080%	
4	Cálculo Total (BDI)						23,00%	

FÓRMULA PARA CÁLCULO :

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)